



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**27/07/2017**

Edição N° 135



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOGE 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

### DICOGE 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO

### DICOGE 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE INDAIATUBA

### DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 134/2017

Ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Onda Verde

### DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/195461

REGISTRO DE IMÓVEIS - Pedido de Providências

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1772/2017

PROCESSO Nº 2017/147570 - CUBATÃO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1773/2017

PROCESSO Nº 2017/75794 - CARDOSO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0344/2017 - Processo 0191626-27.2008.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Amarildo Ferreira Bastos - - Sandra Regina Trama Bastos - Municipalidade de São Paulo - Espólio de Guerino Pavone , na pessoa de seu inventariante Izidoro Dias Lopes Pavone - - Espólio de Luzia Fiorindo Pavone, na pessoa de seu inventariante Izidoro Dias Lopes Pavone

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0346/2017 - Processo 1016177-91.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Estela Mastrangi Ignacio - Municipalidade de São Paulo e outro - Luiz Carlos Magalhães e s/m Maria Conceição Magalhães e outros

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2017 - Processo 0007778-66.2010.8.26.0100 (100.10.007778-0)

Cautelar Inominada - Propriedade - Graciete da Silva Vale e outros

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0346/2017 - Processo 1045301-51.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Silvestre de Lima Neto

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0346/2017 - Processo 1063437-96.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ubi Penha By Zimba Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Antonia da Purificação Dagnese

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0346/2017 - Processo 1070659-18.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Expedição de alvará judicial - Marcelo Marza

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2017 - Processo 0040191-64.2012.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Alfrida Leal Cardoso e outros

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2017 - Processo 0200802-64.2007.8.26.0100 (100.07.200802-0)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Berenice Pereira

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0346/2017 - Processo 1070659-18.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Expedição de alvará judicial - Marcelo Marza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2017 - Processo 1003440-90.2014.8.26.0100**

Procedimento Comum - Propriedade - MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA - Rubens Silva Ferreira de Castilho

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2017 - Processo 0005929-15.2017.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Redecard Redecorações de Autos Ltda - Adão José Pereira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 0042923-42.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ENÉAS TOGNINI DE ALMEIDA SAMPAIO

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1003406-13.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Silvia dos Santos Mass

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1005014-46.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2017 - Processo 0197825-02.2007.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imoveis Próprios Ltda - Everton de Souza Nascimento e outros - Municipalidade de São Paulo

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2017 - Processo 0225455-33.2007.8.26.0100**

Outros Feitos não Especificados - Registro de Imóveis - Antonio Joaquim - Prefeitura do Municipio de São Paulo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1010653-45.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Regina de Lacerda Abreu

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2017 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfriz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1013238-70.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elisama Gomes da Silva

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2017 - Processo 1044929-39.2016.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - W.G.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1016163-39.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Chede Velloso de Andrade - - Silvio Chede Velloso de Andrade

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2017 - Processo 1117636-05.2016.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Geraldo Jacinto Miranda - - Cibelia Angela Miranda Brimberg - - Valter Carlos Miranda e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1019264-84.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Cordeiro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0005458-96.2017.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz da Silva - Zaira Reis Costa Frugoli e outros

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0006594-31.2017.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - CENTRUS - Fundação Banco Central de Previdência Privada - Janio Jehovah Martins e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1023317-11.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Lucia Barbin

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0010674-38.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos - Roberto Belarmino

Herebia e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1024137-64.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Fabiola Valdambri Rocha

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0012177-94.2017.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine - Renato Leite Vieira e outros - Arlete Tomazine e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1026265-23.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Aparecida Cezar

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0013902-21.2017.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Luiz Wagner Lourenço Medeiros Fernandes - Otaide Pereira e outro - Luiz Wagner Lourenço Medeiros Fernandes

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1029038-75.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P.

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0042867-09.2017.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Ionian Agricultura, Indústria e Comércio S/A

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0042893-07.2017.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1007518-19.2017.8.26.0005**

Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz de Lima Silva

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1031213-08.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aasptj-sp - Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1035377-16.2017.8.26.0100**

Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Décio Delfini Maziero

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1035465-25.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcus Iram dos Santos Bastos e outro - Municipalidade de São Paulo e outro - Mario Aparecido Zanardo e outros

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1042969-14.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Márcia Maria Fadel Janot de Mattos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1032458-54.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carolina Jasa - - Vania Freitas Ribeiro - - Eduardo de Oliveira Jasa

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1044178-18.2017.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sete Quedas

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1038615-43.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.S.J.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1039391-43.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Olivieri

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1054044-50.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1039789-87.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Jorge Patricio - - Carlos Alberto Jorge Patricio - - Dalva Ana Foletto Jorge Patricio

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1062702-63.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fábio Maria Marques

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1065823-02.2017.8.26.0100**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1045213-13.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Maria Belli Bei Ruy e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1046388-42.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Augusto Sant'ana

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1048537-11.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.E.I.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1052836-31.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carolina Brito Correia da Silva

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1053313-54.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.B.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1053810-68.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isleno Souza Lourenço

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1055507-27.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.I.S.G.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1055532-40.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.F.M.S.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1055792-20.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Luis Sperandio - - Maria Elaine Pereira Nery

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1056635-82.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - R.M.S.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1059990-03.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Manzotti - - Santino Manzotti - - Leni Edwirges Manzotti - - João Manzotti Filho - - Palmira Lilli Manzotti - - Cyntia Patricia Farias de Freitas - - Maria Aparecida da Silva Manzotti - - Deborah Silverio de Andrade Manzotti - - Jandira Silvério de Andrade - - Fernando Martins Manzotti

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1059998-77.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Rellison Ricardo Guedes de Souza

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1060491-54.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Magalhaes Aguiar

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1060999-97.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jailde Moreira da Silva

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1062315-48.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tiziu Langa

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1067287-61.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Guilherme do Couto Zancaner e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1068270-94.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ariana Viviane dos Santos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1069219-84.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alberto Soares dos Santos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1069621-68.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Lima Pereira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1070703-37.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Célia Regina Cardoso

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1070821-13.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel José da Silva

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1071755-05.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia - - Armando Gomes de Paiva Filho - - Rosana Gomes de Paiva Mota Garcia

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1071844-91.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victor da Silva

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1072013-78.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manoel Barato

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1072070-96.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luisa Gomes Santos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1092853-80.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Cezar Yara - Luiz Cezar Yara

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos**

Editais de Citação

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1097472-19.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Lucia Galli Di Matteo Oberansmayr

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1111593-52.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Luciene Alves de Oliveira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1115744-61.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Araujo da Silva

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1126912-94.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Martins Eckert

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1127856-33.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1134002-22.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N.

**DICOGE 1.2 - EDITAL**

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARATINGUETÁ**

Página 8

**DICOGE**

**DICOGE 1.2**

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARATINGUETÁ no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª VARA, 2ª VARA, 3ª VARA, 4ª VARA e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h00min (dez horas), convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 27 (vinte e sete) de junho de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 1.2 - EDITAL

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO

Página 8

### DICOGE

#### DICOGE 1.2

#### EDITAL

#### CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CRUZEIRO

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de CRUZEIRO no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª VARA CÍVEL, 2ª VARA CÍVEL, VARA CRIMINAL e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL. FAZ SABER, outrossim, que a partir das 10h00min (dez horas) serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 27 (vinte e sete) de junho de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 1.2 - EDITAL

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE INDAIATUBA

Página 8

### DICOGE

#### DICOGE 1.2

#### EDITAL

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE INDAIATUBA

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de INDAIATUBA no dia 17 (dezesete) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Cível. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h00min (dez horas), naquele mesmo dia, convidados todos os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 (vinte e cinco) de julho de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

### DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 134/2017

## Ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Onda Verde

Página 9

### DICOGE

#### DICOGE 3.1

PROCESSO CG Nº 2014/59982 - NOVA GRANADA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Onda Verde, da Comarca de Nova Granada, a partir de 22.05.2017, em razão da renúncia do Sr. José Eduardo Lins de Araújo; b) designo o Sr. José Rodrigo Lins de Araújo, preposto substituto da referida Unidade vaga, para responder pelo expediente em questão, de 22 a 24.05.2017; c) designo a Sra. Érica Trinca Caires, preposta escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Olímpia, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de 25.05.2017; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Onda Verde, da Comarca de Nova Granada, na lista das unidades vagas sob o nº 1985, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo 16 de julho de 2017 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 134/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da delegação formulado pelo Sr. JOSE EDUARDO LINS DE ARAÚJO, Delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Onda Verde, da Comarca de Nova Granada, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2014/59982 - DICOGE 3.1; o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Onda Verde, da Comarca de Nova Granada, a partir de 22 de maio de 2017; DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Onda Verde, da Comarca de Nova Granada, no período de 22 a 24 de maio de 2017, o Sr. JOSÉ RODRIGO LINS DE ARAÚJO, preposto substituto da Unidade em tela; e a partir de 25 de maio de 2017, a Sra. ÉRICA TRINCA CAIRES, preposta escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Olímpia.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 1985, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 16 de julho de 2017

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/195461

## REGISTRO DE IMÓVEIS - Pedido de Providências

Página 10

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2016/195461 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Parecer nº 175/2017-E

REGISTRO DE IMÓVEIS - Pedido de Providências - Sugestão de sistema de busca gratuita ao banco de dados do fôlio pessoal dos registros de imóveis por meio eletrônico - Impossibilidade - Previsão legal de cobrança pela busca, mesmo quando dispensada certidão - Inteligência do art. 14, parágrafo único, da Lei 6.015/73 c.c. item 13 da Tabela do Registro de Imóveis, da Lei 11.331/02 - Pedido de providências, nesse ponto, rejeitado.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Pesquisa eletrônica de bens via Central Registradores de Imóveis - Custo do serviço - Interpretação dos dispositivos legais aplicáveis em consonância com os princípios da qualidade, atualidade, modicidade e eficiência - Sistema de Registro Eletrônico, que permite acesso aos bancos de dados das diversas serventias imobiliárias em única pesquisa (Banco de Dados Light e Web Services a ele interligadas), com relação a imóveis negociados a partir de 1º de janeiro de 1976, sem efetiva atuação das serventias pesquisadas - Cobrança de emolumentos e de taxa administrativa que deve ser considerada única para cada CPF/CNPJ pesquisado por determinado usuário, independentemente do número de unidades pesquisadas dentro do Estado de São Paulo e do resultado obtido - Universalização do acesso à informação - Possibilidade de revisão e justificação da taxa administrativa, a ser submetida a análise da Corregedoria Geral da Justiça - Necessidade, ainda, de incremento da segurança do serviço eletrônico, a fim de coibir o uso desvirtuado das informações obtidas - Pedido de providências acolhido, nessa parte.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Necessidade de exatidão absoluta das informações que alimentam o Banco de Dados Light e Web Services a ele interligados, no tocante à qualificação das pessoas que figuram nos registros imobiliários - Regularização que se faz necessária, permitindo-se a pronta distinção de titulares de domínio, credores e devedores, de maneira a se obter resultado automático e preciso pelo mecanismo de Pesquisa on line - Necessidade, outrossim, de aprimoramento das ferramentas disponíveis no sistema de Pesquisa de Bens on line - Disponibilização de mecanismo de visualização de matrícula (Matrícula on line), dentro do sistema de Pesquisa de Bens, ao lado da ferramenta de pedido de certidão - Pedido de providências acolhido, em parte.

Vistos.

Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mirandópolis, formulou pedido de providências sugerindo a normatização de busca gratuita de ocorrências na base de dados do indicador pessoal dos registros de imóveis paulistas. Sustenta que o atual mecanismo de busca não atenderia

o princípio da modicidade e tampouco fomentaria o princípio da concentração almejado pela Lei n. 13.097/2015, uma vez que demanda pagamento de custas e emolumentos que superam R\$ 1.300,00 por CPF/CNPJ consultado eletronicamente. Nessa linha de argumentação, aduz que, sendo uno o sistema de registro de imóveis paulista, seria de rigor a implementação de sistema de busca de ocorrências na base de dados do indicador pessoal de forma gratuita, com acesso a indicação de número de matrículas relacionados com o CPF/CNPJ pesquisado e cartório correspondente. Tendo interesse, o usuário se dirigiria ao registro de imóveis correspondente, ou via ARISP, recolhendo custas e emolumentos para obtenção da matrícula atualizada. Menciona que tal possibilidade de busca gratuita implantou-se com relação à especialidade de protesto de títulos, via CENPROT.

Manifestou-se a ARISP contrariamente à sugestão acima indicada, a teor de que demandaria alteração da Lei n. 11.331/02 e, ademais, pontuou que a gratuidade não interessaria às serventias registrais, diante do alto custo da prestação de seus serviços, que envolvem, ainda, custoso investimento para serem operacionalizados de forma segura e transparente. Por fim, alertou para o risco de que pessoas mal intencionadas formem arquivo privado com todo cadastro registral, colocando-o à disposição do público sem a devida segurança.

Ouvido, novamente, o proponente argumentou que: a) o elevado custo da pesquisa prejudica credores e compradores de imóveis; b) não haveria necessidade de alteração da Lei n. 11.331/02, como não foi necessário ser alterada quando implantado o mecanismo de consulta gratuita de protestos, podendo ser aplicada interpretação evolutiva ao item 13 da tabela de emolumentos; c) o mecanismo gratuito fomentaria buscas específicas remuneradas e o tráfego imobiliário nas unidades prediais; d) o uso de captchas obstará buscas por softwares automatizados que teriam escopo de formar arquivo privado de todo cadastro imobiliário; e) poderiam ser cobrados emolumentos no valor de R\$ 4,55, visto que o sistema de registro de imóveis é uno, havendo uma única busca.

Por fim, a ARISP reiterou seus pontos, acrescentando que qualquer proveito inovador dependerá da forma como se implantará o sistema de operação nacional (ONR) criado pela Medida Provisória n. 759/2016, que depende de regulamentação do CNJ.

É o relatório.

Opinamos

Da busca gratuita

Em que pese o intuito do proponente de incrementar e aprimorar a prestação de serviços dos registros imobiliários do Estado, o fato é que não se vislumbra, ao menos por ora, razoabilidade na implantação do sistema de buscas gratuito na base de dados do indicador pessoal.

Deveras, consoante já exposto em duto parecer da lavra do Juiz Assessor Carlos Henrique André Lisboa, nos autos n. 2016/00069457, que tratou da busca de informações junto ao Cadastro de Registro Civil (CRC), a Lei n. 6.015/73 prevê, em seu art. 14, caput e parágrafo único, a cobrança de valores decorrentes de buscas realizadas pelos Oficiais de Registro. Ademais, a Lei Estadual n. 11.331/02, no item 13 da Tabela do Registro de Imóveis trata precisamente de cobrança de emolumentos por "informação prestada por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão,(...)", não parecendo que tal hipótese apenas se refira à pesquisa solicitada pessoalmente em determinada unidade.

Não há dúvida, portanto, de que as buscas realizadas pelo serviço de registro de imóveis, por qualquer forma ou meio, ou seja, inclusive por meio eletrônico, assim como ocorre com o registro civil, são passíveis de cobrança de emolumentos, ainda que não haja pedido de expedição de certidão.

Em que pesem os respeitáveis argumentos do proponente, sugerindo aplicação do mesmo expediente dispensado à pesquisa gratuita de protestos (CIP), é certo que, no caso da especialidade de protestos, a Lei de Emolumentos, na Nota Explicativa n. 10 da Tabela respectiva, veda expressamente a cobrança prevista no item 08, em caso de "informações meramente indicativas da existência ou não de protesto e respectivos tabelionatos, prestadas pelo serviço centralizado dos tabelionatos de protesto, via sistema eletrônico de comunicação, telecomunicação ou de processamento de dados "internet", ainda que sob gestão de entidade representativas dos titulares dessas serventias, caso em que tais entidades não estão sujeitas ao pagamento de qualquer valor pelos dados fornecidos" (grifei). Tal disposição legal justificou a autorização, pela Corregedoria Geral da Justiça, da prestação de serviços de busca gratuita de dados referentes a protesto (Proc. CG n. 2.529/2001).

No tocante ao Registro Civil, assim como na especialidade de Registro de Imóveis, não há nota explicativa semelhante à

acima citada. Há, ainda, previsões expressas para a prestação de informações, sem emissão de certidão, por qualquer meio. Portanto, como dito, o serviço de buscas em questão deve ser remunerado, nos termos da legislação aplicável.

Da cobrança pela pesquisa eletrônica de bens

A atual interpretação que vem sendo dada para cobrança de Pesquisa de Bens realizada por meio eletrônico, junto ao sítio da Central Registradores de Imóveis ([registradores.org.br](http://registradores.org.br)), não está em consonância com os princípios da qualidade, atualidade, eficiência e modicidade, que regem os registros de imóveis.

Com a implantação do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), administrado pela ARISP, viabilizou-se a criação de repositório que reúne bancos de dados de todas as unidades imobiliárias do Estado de São Paulo (Banco de Dados Light e Web Services a ele interligadas), abrangendo a totalidade dos imóveis negociados a partir de 1º de janeiro de 1976. Tal relevante inovação tecnológica simplificou de forma considerável a pesquisa de bens imóveis neste Estado, poupando árduo trabalho dos Registradores no atendimento de singelos pedidos de informações.

A Corregedoria Geral de Justiça iniciou, de forma cautelosa e prudente, restringindo o âmbito de pesquisa de imóveis à Comarca da Capital (Prov. CG n. 32/2007).

Superado período em que se pode constatar o êxito da iniciativa na Capital, o então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Carlos Eduardo de Carvalho, aprovou parecer da lavra do então Juiz Auxiliar da Corregedoria, hoje Desembargador, Walter Rocha Barone, estendendo o âmbito da pesquisa de imóveis a todo Estado de São Paulo (Proc CG n. 2007/10936).

Constatou-se, na ocasião, ser esse o caminho natural a ser seguido a partir da criação do sistema de Penhora On Line (Prov. CG n. 06/2009), que implicou a interligação das bases de dados de todos os Registros de Imóveis do Estado por intermédio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, mantida pela ARISP (Processo CG n. 2007/10936).

Definiu-se, na mesma oportunidade, que a forma de cobrança pela busca de bens imóveis pela via eletrônica, quando requerida por particulares, seria remunerada na forma do item 13 da Tabela de Registro de Imóveis da Lei Estadual de Emolumentos (Lei n. 11.331/2002).

Inegáveis os benefícios decorrentes da ampliação do sistema eletrônico de buscas de imóveis, indo ao encontro das tendências mundiais de acesso à informação e criando ferramenta que viabilizou maior efetividade nas execuções judiciais e conferiu maior transparência e agilidade aos negócios imobiliários.

A interligação do Banco de Dados Light com as bases de dados (Web Services) das unidades que não optaram por alimentar referido banco comum é realidade consolidada e bem sucedida no Estado de São Paulo, de maneira que a regulamentação da forma de acesso a esses dados, respeitado o duto entendimento esposado pela ARISP, independe da efetiva implementação da ONR, criada pela Medida Provisória n. 759/2016 e de regulamentação do Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Da mesma forma, desnecessária qualquer alteração da Lei 11.331/02, considerando que já contem previsão quanto à forma de cobrança pelos serviços prestados pelas serventias, bastando que se adote interpretação atualizada de seus dispositivos.

Com efeito, é chegada a hora de se reavaliarem os parâmetros de cobrança pelo serviço de busca eletrônica de bens imóveis, considerando que o Estado de São Paulo conta com 324 unidades de registro de imóveis e que o valor cobrado, atualmente, pela busca eletrônica em cada uma dessas unidades (independentemente do pedido de certidão) soma R\$ 5,75, sendo composto pelos emolumentos e ISS (R\$ 4,99) e pela taxa administrativa cobrada pela Central de Registradores de Imóveis por cada unidade pesquisada (R\$ 0,76). Dessa forma, quando se pretende a realização de busca de bens imóveis em todas as unidades de registro imobiliários de São Paulo, deve-se despendar nada menos que R\$ 1.863,00.

A realidade do alto valor cobrado pelo serviço em questão é incompatível com o trabalho despendido pelas unidades pesquisadas e está na contramão do escopo de modernização, eficiência, simplificação e universalização do acesso à informação.

Nos termos do item 327, do Capítulo XX, das NSCGJ, as unidades de registro de imóveis paulistas podem manter solução de comunicação sincronizada (Webservice), ou optar por alimentar diariamente o Banco de Dados Light (BDL) e

o banco de imagens do ambiente compartilhado da Central Registradores de Imóveis. Dessa maneira, toda base de dados das serventias de imóveis de nosso Estado pode ser acessada automaticamente, com disponibilização das seguintes informações: 1) código da serventia; 2) CPF ou CNPJ; 3) nome; 4) número de matrícula (item 317.1). Ao lado dessas informações, é automática a obtenção de dado sobre ser o pesquisado titular ou não do imóvel localizado na busca e, ainda, é possível obter a visualização de matrícula, considerando que as bases de dados em questão também são integradas por banco de imagens

Os bancos de dados acima mencionados abrangem informações referentes a todos os imóveis adquiridos ou transmitidos a partir de 1º de janeiro de 1976, não demandando qualquer atuação efetiva das unidades pesquisadas, seja para respostas positivas, seja para respostas negativas

Nem se alegue que, no caso de respostas positivas, haverá complementação das informações pelas respectivas unidades, uma vez que quaisquer informações além das acima mencionadas, que são obtidas automaticamente, poderão ser alcançadas mediante obtenção de certidão, a ser requerida eletronicamente, ou mediante visualização de matrícula on line.

Considerada a realidade acima delineada, não se justifica a cobrança de uma pesquisa por cada unidade pesquisada.

O valor atualmente cobrado está na contramão do escopo de modernização, eficiência, simplificação e universalização do acesso à informação e não se afigura proporcional ao custo efetivo do serviço automatizado em questão. É certo que há custo de manutenção do serviço de pesquisa on line. Entretanto, ainda assim, nas informações prestadas pela ARISP não se encontram dados específicos sobre a extensão desses custos e tampouco justificativas para cobrança de valor final tão elevado para a busca automatizada.

Não se ignora o fato de que as unidades registrais injetam vultosos investimentos para manterem adequada a prestação de seus serviços. Entretanto, a Lei de Emolumentos já contém previsão suficiente não apenas sobre a reposição de suas despesas, como também para remuneração das serventias. Ademais é notório o fato de que a automatização de serviços implica inegável redução de custos.

De qualquer forma, basta confrontar a realidade da Pesquisa de Bens via Central Registradores Imobiliários com a da busca de registros civis via Central de Registro Civil (CRC), gerida pela ARPEN/SP, para se constatar a absoluta disparidade de valores cobrados por serviços bastante semelhantes e cujas peculiaridades que os distinguem não justificam desigualdade tão abissal.

Com o pagamento do valor correspondente a uma única busca, que não atinge, atualmente, R\$ 20,00 (incluindo-se taxa administrativa, emolumentos e ISS), é possível obter, junto à CRC, acesso à totalidade de bancos de dados das unidades de registro civil de pessoas naturais de nosso Estado no intuito de se localizar um determinado assento. Atendido, portanto, o princípio da modicidade.

Impossível deixar de mencionar que as unidades delegadas da especialidade de registro civil, em sua grande maioria, e a despeito da relevância e essencialidade inegáveis dos serviços que prestam, proporcionam aos respectivos delegatários ganhos líquidos bastante inferiores aos obtidos na especialidade de registro de imóveis. Nem por isso, o acesso a informações via CRC implica cobrança de valor elevado ao usuário, levando a concluir que tal modalidade de prestação de serviço (pesquisa eletrônica) não tem custo tão elevado que justifique os valores atualmente cobrados na especialidade de registro de imóveis.

Por outro lado, o valor cobrado, atualmente, para Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis, salvo hipóteses de solicitação pelo Poder Judiciário (gratuidade da Justiça), praticamente inviabiliza que desfrutem dos serviços de uma busca abrangente pessoas menos abastadas, restringindo o amplo acesso ao banco de dados dos registros imobiliários a seletos grupos sociais.

Esse estado de coisas não é compatível com a era moderna, em que o acesso universal às mais diversas informações vem sendo viabilizado a custos e em tempo cada vez mais reduzidos.

Feitas essas considerações, tem-se que a interpretação da legislação pertinente ao custeio do serviço de busca em análise deve ser condizente com a irreversível tendência de universalização de acesso às informações, dando-se maior efetividade aos princípios da publicidade, transparência, modicidade e eficiência sem se desprestigiar, em qualquer medida, a segurança e a excelência dos relevantes serviços registrares.

Ainda, deve-se ter em conta o fato de que o repositório digitalizado permite que a Pesquisa de Bens seja atendida sem

depende de atuação direta de cada unidade pesquisada, uma vez que está completamente automatizada.

depende de atuação direta de cada unidade pesquisada, uma vez que está completamente automatizada. Nessa linha de argumentação, e tendo em mente o fato de que a busca de bens via Central Registradores de Imóveis, embora permita acessar dados de diversas unidades, é uma em relação a cada CPF ou CNPJ pesquisado, não se justifica a cobrança de uma busca por cada unidade pesquisada.

Pelo contrário, o acesso ao repositório do Banco de Dados Light e Webservices a ele interligados para obtenção de relações de imóveis referentes a determinado CPF/CNPJ justifica a cobrança de pesquisa única, seja no tocante a emolumentos e iss, seja no tocante a taxa de administração, uma vez que é apenas um o serviço prestado para cada CPF/CNPJ pesquisado.

A cobrança por pesquisa única por CPF/CNPJ não pode depender do número de unidades pesquisadas e do resultado da busca

#### Da distribuição dos emolumentos

Com relação ao destino dos emolumentos obtidos com cada pesquisa, a exemplo do que já ocorre com o CRC, deverá ser direcionado de maneira alternada a cada uma das 324 unidades de registro de imóveis do Estado de São Paulo, independentemente de terem sido ou não efetivamente pesquisados cada um desses bancos de dados. Dessa forma, os emolumentos obtidos com o resultado de cada busca (negativo ou positivo) serão distribuídos equanimemente entre todas as unidades integrantes da especialidade de registro de imóveis. Tal procedimento se viabiliza na medida em que todas as unidades contribuem com a alimentação do repositório. Ademais, não seria viável cogitar de se repartirem os emolumentos de uma pesquisa única entre todas as unidades do Estado. A organização da fila de recebimento dos emolumentos deverá ser feita pela ARISP, de forma pública e transparente, tal como já vem ocorrendo com a CRC.

Sugere-se que o serviço de Pesquisa de Bens com a nova forma de cobrança acima delineada seja disponibilizado via Central Registradores de Imóveis dentro de trinta dias.

#### Da taxa administrativa

A taxa administrativa cobrada pela Central de Registradores de Imóveis, em consonância com o art. 10, da Lei de Emolumentos, repete-se, deverá ser cobrada uma única vez, independentemente do resultado da pesquisa e do número de unidades pesquisadas por CPF/CNPJ, porque, evidentemente, o serviço prestado pela Central Registradores de Imóveis para a busca referente a um único CPF/CNPJ é uno. O resultado e o número de unidades pesquisadas não o tornará mais ou menos dispendioso.

De outro lado, considerada a interpretação ora dada à Lei de Emolumentos; considerado o disposto no art. 10º, da Lei Estadual de Emolumentos; considerado o teor dos itens 321 e 353.1, do Capítulo XX, das NSCGJ, que fazem menção à "satisfação de despesas", a ARISP deverá, dentro de 15 dias, apresentar estudo e respectiva proposta de eventual revisão da taxa que vem sendo hoje cobrada, para análise da Corregedoria Geral da Justiça, lembrando que ela, necessariamente, deverá sempre refletir o efetivo custo do serviço prestado e prestigiar o princípio da modicidade, devendo ser bem justificada sua cobrança.

#### Da segurança dos dados

#### Da segurança dos dados

Outro ponto que merece especial atenção diz respeito ao argumento de que a facilitação do acesso aos bancos de dados dos registros de imóveis seria temerário, por possibilitar violação à privacidade e facilitar o mau uso de dados que poderão ser obtidos em larga escala, a baixo custo. Tais argumentos, entretanto, não prosperam.

Com efeito, atualmente, aquele que pretender ter acesso ao repositório da Central Registradores de Imóveis deverá fazer uso de certificado digital, o que permite identificação inequívoca do usuário; ou realizar cadastro com informação de seus dados pessoais.

De qualquer modo, para que seja incrementada a segurança na identificação dos usuários, sugere-se que a Central Registradores de Imóveis adote as seguintes medidas: 1) aprimorar o sistema de acesso quando não for feito uso do certificado digital, realizando conferência do número de CPF/CNPJ em relação ao nome cadastrado; 2) exigir cadastramento de número de telefone móvel do usuário, com envio de código de confirmação para acesso a cada busca

solicitada; 3) manter em sua base de dados o registro das pesquisas realizadas por cada usuário.

Tais mecanismos, embora não obstem qualquer possibilidade de fraude, certamente inibirão o uso desvirtuado das informações obtidas, já que eventual malfeitor poderá ser identificado para a devida responsabilização civil e/ou criminal.

Sugere-se que tais providências sejam adotadas dentro de até trinta dias.

Da precisão das informações

Merece abordagem a necessidade de precisão absoluta das informações que alimentam o Banco de Dados Light e Web Services a ele interligados. Com efeito, é imprescindível que o fólio pessoal contenha informações precisas sobre a qualidade das pessoas físicas e jurídicas que constem de cada registro. Deverão ser corretamente discernidos nesses bancos de dados os titulares de domínio (presentes e pretéritos) daqueles que figurarem como credores e devedores para fins de escrituração (art. 220, da Lei de Registros Públicos).

Com tal providência, a busca eletrônica com resultado imediato não conterà falsos positivos, ou seja, não apontará como titulares dominiais pessoas que figurem, por exemplo, como credores hipotecários ou locatários.

Para os fins acima, visando ao aprimoramento das bases de dados do Banco de Dados Light e Web Services a ele interligados, sugere-se que as serventias de registro de imóveis devam, no prazo de um ano a contar da publicação do presente, rever todos os dados do fólio pessoal, de maneira a refletirem com precisão a realidade da qualificação das pessoas mencionadas em cada registro imobiliário, distinguindo com exatidão titulares de domínio das demais pessoas que figurem nas matrículas de imóveis.

Da matrícula on line

A Lei Estadual n. 13.290, de 22 de dezembro de 2008, introduzindo o item 15 na Tabela referente ao Registro de Imóveis, previu a possibilidade de cobrança de emolumentos para a visualização de fichas de matrícula, sem valor de certidão, mediante cobrança de valor correspondente a 30% do valor da certidão. Tal serviço já está disponibilizado pela Central Registradores de Imóveis.

Entretanto, sugere-se que seja franqueado acesso a essa modalidade de informação diretamente no âmbito de Pesquisa de Bens. Essa medida implicará incremento do acesso às informações arquivadas junto aos registros de imóveis e não obstará que o usuário, caso considere necessário, solicite a certidão correspondente.

O usuário, após acessar a Pesquisa de Bens relativos a determinado CPF/CNPJ, pagando uma vez a taxa administrativa e os emolumentos, poderá, ao se deparar com resultados positivos, optar pela pronta visualização das matrículas que lhe forem de interesse (emolumentos correspondentes ao item 15 da Tabela de Registro de Imóveis, da Lei de Emolumentos), ou pela obtenção de certidão (item 11, da Tabela de Registro de Imóveis). Nesse caso, o usuário pagará tantas vezes os emolumentos quantas forem as matrículas visualizadas ou certidões solicitadas.

Sugere-se que tais alterações devam estar disponíveis dentro de trinta dias.

Todos os mecanismos de aprimoramento aqui sugeridos (revisão da forma de remuneração, exatidão das informações, visualização da matrícula) trarão evidentes benefícios não apenas aos usuários, como também aos próprios Registradores de Imóveis. Se, de um lado, haverá redução do ganho por pesquisa realizada, por outro, haverá estímulo à realização de número bastante superior de pesquisas, diante do acesso franqueado, por quantia módica, a qualquer cidadão, ainda que menos abastado. Haverá, ainda, provável incremento da demanda por certidões eletrônicas e matrículas on line, diante do maior fluxo de usuários que passarão a fazer uso do sítio eletrônico Central Registradores de Imóveis. Embora não se cuide de fator determinante para as alterações aqui sugeridas, não é demais lembrar que a especialidade ganhará em volume de pesquisas, o que certamente viabilizará ampliação dos negócios imobiliários com maior margem de segurança.

Pelas razões expostas, o parecer que, respeitosamente, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência, é no sentido de se acolher, em parte, o pedido de providências, para: 1) interpretar, da forma acima exposta, o critério de cobrança de emolumentos e taxa administrativa para a pesquisa eletrônica de bens imóveis via site registradores.org, de maneira que cada busca de imóveis referente a um único CPF ou CNPJ implique cobrança única de emolumentos, taxa administrativa e ISS, devendo os emolumentos ser distribuídos de forma alternada entre a totalidade das unidades de registro de imóveis do Estado de São Paulo, em fila a ser mantida de forma transparente pela ARISP, o que deverá ser implementado dentro de trinta dias; 2) conceder à ARISP o prazo de quinze dias para apresentar estudo para

justificar a cobrança e, eventualmente, rever o valor da taxa administrativa a ser cobrada pela Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis, observando o princípio da modicidade e o efetivo custo do serviço; 3) conceder a todas as unidades de registro de imóveis do Estado de São Paulo o prazo de 01 ano para regularização das informações encaminhadas ao Banco de Dados Light e Web Services a ele Interligados, de maneira a refletir com precisão absoluta a qualidade de cada pessoa que figure no fólio pessoal (se titular de domínio, ou se credor ou devedor); 4) conceder o prazo de trinta dias para a implementação das medidas de segurança sugeridas na parecer (verificação do número de CPF/CNPJ quando do cadastramento do usuário; verificação de código de segurança a ser obtido via telefone, a cada busca realizada; guarda das informações referentes às buscas realizadas), visando obtenção de maior margem de certeza quanto à identificação do usuário que formula pedido de busca; 5) determinar que seja disponibilizada opção, dentro do âmbito da Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis, de ferramenta de visualização eletrônica de matrícula (Matrícula on line), ao lado da opção pela obtenção de certidão, dentro de trinta dias.

Sub censura.

São Paulo, 05 de julho de 2017.

(a) Carlos Henrique André Lisboa

Juiz Assessor da Corregedoria

(a) Iberê de Castro Dias

Juiz Assessor da Corregedoria

(a) Paula Lopes Gomes

Juíza Assessora da Corregedoria

(a) Tatiana Magosso

Juíza Assessora da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo, pelas razões expostas, o parecer dos MM. Juízes Assessores, para o fim de acolher, em parte, o pedido de providências, para os fins de: 1) determinar que a cobrança pelo serviço de Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis (registradores.org.br) passe a ser efetuada como busca única por cada CPF/CNPJ pesquisado, no que se refere aos emolumentos (item 13, da Tabela de Registro de Imóveis da Lei Estadual de Emolumentos), ao ISS e à taxa administrativa, independentemente do número de unidades de registro de imóveis consultadas e do resultado obtido, cabendo à ARISP cuidar da distribuição equânime dos emolumentos obtidos pelas pesquisas realizadas, na forma como sugerido no parecer. Tal providência deverá ser implementada dentro de trinta dias; 2) conceder à ARISP o prazo de quinze dias para apresentar estudo que justifique a cobrança e, eventualmente, reveja o valor da taxa administrativa a ser cobrada pela Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis, observando o princípio da modicidade e o efetivo custo do serviço; 3) conceder a todas as unidades de registro de imóveis do Estado de São Paulo o prazo de 01 ano para regularização das informações encaminhadas ao Banco de Dados Light e Web Services a ele Interligados, de maneira a refletir com precisão absoluta a qualidade de cada pessoa que figure no fólio pessoal (se titular de domínio, ou se credor ou devedor); 4) conceder o prazo de trinta dias para a implementação das medidas de segurança sugeridas no parecer (verificação do número de CPF/CNPJ quando do cadastramento do usuário; verificação de código de segurança a ser obtido via telefone, a cada busca realizada; guarda das informações referentes às buscas realizadas). 5) determinar que seja disponibilizada opção, dentro do âmbito da Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis, de ferramenta de visualização eletrônica de matrícula (Matrícula on line - item 15, da Tabela de Registro de Imóveis, da Lei Estadual de Emolumentos), ao lado da opção pela obtenção de certidão, dentro de trinta dias. 6) Divulgação, por 60 dias, da mudança da forma de cobrança pela pesquisa de bens no site da Central Registradores de Imóveis. Determino a publicação do parecer e dessa decisão no DJE por três dias alternados. São Paulo, 05 de julho de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1772/2017**

**PROCESSO Nº 2017/147570 - CUBATÃO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA**

Página 14

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1772/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos dessa Comarca acerca da ocorrência de suposta falsificação em reconhecimento de firma de Jean Carlos Martins de Oliveira, portador do RG nº 17.765.428, inscrito no CPF nº 166.422.928-04, pessoa que não possui cartão de assinatura na serventia, em Certificado de Registro de Veículo da motocicleta modelo YAMAHA/XJ6 N, 2011/2012, RENAVAM nº 347649904, placa MVH9167, no qual figura como vendedor Nilson Correia Santana Andrade, inscrito no CPF nº 974.058.095-53, mediante utilização de selo nº 1118AA032225, supostamente, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de São Vicente e dados da unidade comunicante, bem como emprego de assinatura, etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados por este.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1773/2017**

**PROCESSO Nº 2017/75794 - CARDOSO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

Página 14

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

COMUNICADO CG Nº 1773/2017

PROCESSO Nº 2017/75794 - CARDOSO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, noticiando a ocorrência de suposta falsificação em reconhecimento de firma em Certificado de Registro de Veículo da caminhonete modelo FORD/PAMPA L, 1996/1997, RENAVAM nº 665975252, placa CHQ8597, no qual figuram como vendedor Camila Regina Fernandes Barboza, inscrita no CPF nº 306.719.468-38, e como comprador Jose Donisete Crispim, portador do RG nº 524871565, inscrito no CPF nº 815.906.016-53, mediante uso de dados da serventia, bem como emprego de selo fora dos padrões e assinatura de um terceiro não pertencente ao seu quadro de funcionários.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0344/2017 - Processo 0191626-27.2008.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Amarildo Ferreira Bastos - - Sandra Regina Trama Bastos - Municipalidade de São Paulo - Espólio de Guerino Pavone , na pessoa de seu inventariante Izidoro Dias Lopes Pavone - - Espólio de Luzia Fiorindo Pavone, na pessoa de seu inventariante Izidoro Dias Lopes Pavone**

Página 1013

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0344/2017

Processo 0191626-27.2008.8.26.0100 (100.08.191626-2) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de

Imóvel - José Amarildo Ferreira Bastos - - Sandra Regina Trama Bastos - Municipalidade de São Paulo - Espólio de Guerino Pavone , na pessoa de seu inventariante Izidoro Dias Lopes Pavone - - Espólio de Luzia Fiorindo Pavone, na pessoa de seu inventariante Izidoro Dias Lopes Pavone - Vistos.Cumpra-se o v. Acórdão que deu provimento ao recurso de apelação interposto pela D Promotora de Justiça, para indeferir o pedido inicial, ante o reconhecimento de que os apelados pretendem a aquisição de domínio (fls.197/200).Logo, nada mais a ser analisado ou decidido no presente feito. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez). dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo. Int. (PJV - 02) - ADV: ROBSON LOPES DE SOUSA (OAB 217536/ SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0346/2017 - Processo 1016177-91.2015.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Estela Mastrangi Ignacio - Municipalidade de São Paulo e outro - Luiz Carlos Magalhães e s/m Maria Conceição Magalhães e outros**

Página 1014

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0346/2017

Processo 1016177-91.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Estela Mastrangi Ignacio - Municipalidade de São Paulo e outro - Luiz Carlos Magalhães e s/m Maria Conceição Magalhães e outros - Vistos.Manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações de fls.323/324.Após, abra-se nova vista ao confrontante Luiz Carlos Magalhães para nova manifestação, no prazo acima mencionado.Por fim, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: FABIO ABOIM GUEDES (OAB 211599/SP), FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO (OAB 80055/SP), BRUNO CHECHETTI (OAB 256840/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2017 - Processo 0007778-66.2010.8.26.0100 (100.10.007778-0)**

**Cautelar Inominada - Propriedade - Graciete da Silva Vale e outros**

Página 1043

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2017

Processo 0007778-66.2010.8.26.0100 (100.10.007778-0) - Cautelar Inominada - Propriedade - Graciete da Silva Vale e outros - Vistos.1- Regularize a representação processual da coautora MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SANTOS, cuja procuração foi outorgada à advogada já falecida, conforme notícia de fls 155/157.2- Após, intime-se a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Int. - ADV: CLARICE GOMES SOUZA HESSEL (OAB 249838/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0346/2017 - Processo 1045301-51.2017.8.26.0100**

## Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Silvestre de Lima Neto

Página 1014

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0346/2017

Processo 1045301-51.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Silvestre de Lima Neto - Vistos. Tendo em vista o presente procedimento tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls.154/177 como recurso administrativo. Anote-se.Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: MAURÍCIO RODRIGUES DA COSTA (OAB 196327/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0346/2017 - Processo 1063437-96.2017.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ubi Penha By Zimba Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Antonia da Purificação Dagnese

Página 1014

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0346/2017

Processo 1063437-96.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ubi Penha By Zimba Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Antonia da Purificação Dagnese - Vistos.Recebo as petições e documentos de fls.192/196 como emenda à inicial. Anote-se.Trata-se de ação de retificação de área e unificação dos imóveis, objetos das matrículas nºs 147.160 e 117.345 do 12º Registro de Imóveis da Capital.Notificados os confrontantes bem como a Prefeitura Municipal de São Paulo, esta demonstrou desinteresse no feito (fl.183), contudo, sobreveio impugnação da confrontante Antonia da Conceição Dagnese que limitou-se a afirmar de modo genérico que o perímetro apontado invade a área da matrícula de sua propriedade, sem contudo indicar a metragem da área invadida.Heitas estas considerações, manifeste-se a impugnante, no prazo de 20 (vinte) dias acerca da invasão de área na matrícula de sua propriedade, juntando o memorial descritivo e planta do imóvel assinado por profissional técnico habilitado, sob pena de ser desconsiderada sua impugnação por ausência de fundamentação. Com a juntada da manifestação ou decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MICHEL GUERRERO DE FREITAS (OAB 170873/SP), RENATO SIMIONI BERNARDO (OAB 227926/SP), GHENIFER SUZANA NUNES JANUÁRIO BERNARDO (OAB 292763/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0346/2017 - Processo 1070659-18.2017.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Expedição de alvará judicial - Marcelo Marza

Página 1014

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0346/2017

Processo 1070659-18.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Expedição de alvará judicial - Marcelo Marza - Considerando que o requerente pretende a retificação de matrícula de imóvel, redistribua-se o presente feito a uma das Varas de Registros Públicos. - ADV: SANDRA LUCIA BEVEVINO (OAB 372457/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2017 - Processo 0040191-64.2012.8.26.0100**

## **Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Alfrida Leal Cardoso e outros**

Página 1046

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2017

Processo 0040191-64.2012.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Alfrida Leal Cardoso e outros - Vistos.Fls. 169 e ss.: Conheço dos embargos de declaração porque presentes os requisitos de admissibilidade. No mérito, verifico que desassiste razão o embargante, porquanto não configurada nenhuma das hipóteses dispostas no art. 1.022 do Código de Processo Civil, quais sejam: obscuridade, contradição, omissão ou erro material.Com efeito, os embargos de declaração não são o remédio hábil para reforma da decisão. No caso dos autos, resta nítida a pretensão do embargante em pretender a rediscussão da questão já objeto de análise, a efeito de que seja conferida decisão que lhe é mais benéfica. Portanto, não estando a r. decisão atacada inserta em nenhuma das estritas delimitações de cabimento dos embargos de declaração, impõe-se o desacolhimento da pretensão recursal.Ante o exposto, por não configurada nenhuma das hipóteses de ocorrência do art. 1.022 do Código de Processo Civil, desacolho os embargos de declaração opostos.Intimem-se. - ADV: ANA MARIA TORRES (OAB 232747/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2017 - Processo 0200802-64.2007.8.26.0100 (100.07.200802-0)**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Berenice Pereira**

Página 1051

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2017

Processo 0200802-64.2007.8.26.0100 (100.07.200802-0) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Berenice Pereira - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: LUCIANO SOARES (OAB 38140/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Retificação de Registro de Imóvel - Expedição de alvará judicial - Marcelo Marza**

Página 1014

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0346/2017

Processo 1070659-18.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Expedição de alvará judicial - Marcelo Marza - Vistos.Tendo em vista que a competência desta Corregedoria Permanente refere-se a análise e solução das questões atinentes aos registros imobiliários da Capital, redistribua-se o presente procedimento à Corregedoria Permanente da Comarca de Praia Grande, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: SANDRA LUCIA BEVEVINO (OAB 372457/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Procedimento Comum - Propriedade - MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA - Rubens Silva Ferreira de Castilho**

Página 1051

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2017

Processo 1003440-90.2014.8.26.0100 - Procedimento Comum - Propriedade - MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA - Rubens Silva Ferreira de Castilho - Vistos.Fls. 219 e ss.: Após certificação do trânsito em julgado da sentença, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.O interessado deverá requerer o que entender de direito nos autos da ação de usucapião, cuja sentença foi anulada.Intimem-se. - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP), CLAUDETE FERREIRA DA SILVA (OAB 38207/SP), CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Redecard Redecorações de Autos Ltda - Adão José Pereira**

Página 1015

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0347/2017

Processo 0005929-15.2017.8.26.0100 (processo principal 0148391-73.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Redecard Redecorações de Autos Ltda - Adão José Pereira - Vistos.1- Diante do resultado positivo da penhora, determinei a transferência do valor para a conta judicial (protocolo anexo).2- Intime-se a parte devedora, por publicação, sobre a constrição realizada. Aguarde-se por 10 dias manifestação das partes. Após, conclusos.3- Por ora, fica indeferido o levantamento do valor, já que a sua natureza é de garantia e não de quitação.4- Defiro o novo pedido de bloqueio via Bacenjud no valor de R\$344,36. Expeça-se o necessário.Int. - ADV: WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR (OAB 41830/SP), ZENAIDE COUTO FERNANDES (OAB 99555/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 0042923-42.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ENÉAS TOGNINI DE ALMEIDA SAMPAIO**

Página 1052

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 0042923-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ENÉAS TOGNINI DE ALMEIDA SAMPAIO - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA (OAB 19934/BA)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1003406-13.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Silvia dos Santos Mass**

Página 1052

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1003406-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Silvia dos Santos Mass - Vistos.Antes de apreciar o mérito dos embargos, solicito à parte autora a última declaração do imposto de renda da requerente, ou eventual declaração de isenção tributária. Intimem-se. - ADV: MARY ANGELA CORREA LEITE (OAB 116754/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1005014-46.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma**

Página 1052

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1005014-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: DANIELA DOS REIS COTO (OAB 166058/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2017 - Processo 0197825-02.2007.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imoveis Próprios Ltda - Everton de Souza Nascimento e outros - Municipalidade de São Paulo**

Página 1027

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0347/2017

Processo 0197825-02.2007.8.26.0100 (100.07.197825-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iv Centenario Construção e Locação de Imoveis Próprios Ltda - Everton de Souza Nascimento e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Fl. 1060: Manifeste-se a parte autora, após manifeste-se a municipalidade.Intime-se.PJV-98 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), OSWALDO DE AGUIAR (OAB 57228/SP), ERIKA FERREIRA JEREISSATI (OAB 176783/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2017 - Processo 0225455-33.2007.8.26.0100**

## **Outros Feitos não Especificados - Registro de Imóveis - Antonio Joaquim - Prefeitura do Municipio de São Paulo**

Página 1028

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0347/2017

Processo 0225455-33.2007.8.26.0100 (100.07.225455-8) - Outros Feitos não Especificados - Registro de Imóveis - Antonio Joaquim - Prefeitura do Municipio de São Paulo - Vistos.Cumpra-se o v. Acórdão de fls. 342/343.Requeiram as partes o que de direito, no prazo de 10 dias, após, nada sendo requerido, ao arquivo.Int.U-888 - ADV: DENISE DO CARMO RAFAEL SIMOES DE OLIVEIRA (OAB 91945/SP), FERNANDO FAVARO ALVES (OAB 212016/SP), FABIANA ALVES RODRIGUES (OAB 163009/ SP), LAIS CRISTINA DE SOUZA (OAB 103323/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1010653-45.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Regina de Lacerda Abreu**

Página 1053

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1010653-45.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Regina de Lacerda Abreu - Vistos. 1. Antes de deliberar sobre a necessidade de intimação do ex-cônjuge da requerente por edital, determino à Serventia que providencie a pesquisa do endereço de Marcos Jesuino Cardoso pelo sistema Infojud. Com a resposta positiva, intimem-no pessoalmente dos termos da presente ação. 2. De outro lado, observo que assiste razão à ilustre representante do Ministério Público em sua manifestação às fls. 67/68: é dever da parte autora instruir os autos com os documentos necessários à apreciação do pedido. Sendo assim, pela derradeira oportunidade, determino à parte autora que cumpra corretamente o item I da cota retro do Ministério Público, em dez dias, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2017 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo**

Página 1029

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0347/2017

Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo - Vistos. Fls. 773/775: Defiro. Expeça-se o necessário, se em termos. Int. PJV-654 - ADV: ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), MURILO MONTEIRO DE ALVARENGA (OAB 8872/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), JOSE SOARES SANTANA (OAB 96548/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1013238-70.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elisama Gomes da Silva**

Página 1053

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1013238-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elisama Gomes da Silva - Vistos. Elisama Gomes da Silva, qualificada nos autos, ajuizou ação pedindo a restauração de seu assento de nascimento. Informa que necessita de certidão atualizada, mas descobriu que o cartório competente pegou fogo e o assento foi perdido. Junto à petição inicial estão os documentos às fls. 4/7. A parte solicitou os benefícios da Justiça Gratuita. Houve emenda à inicial (fls. 10/12 e 22/26). O D. Representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 30). É o relatório. Fundamento e decido. Narra a autora que, objetivando trabalhar, precisou da certidão de nascimento atualizada. Ao pedi-la no cartório de registro responsável, foi informada de que houve um incêndio que destruiu o acervo de livros, incluindo aquele em que a autora estava registrada. A ocorrência do incêndio foi comprovada às fls. 7 e a certidão de nascimento da autora (fls. 6), ainda que deteriorada, serve como parâmetro para aferir que seu nascimento foi registrado naquele mesmo cartório. O artigo 109 da Lei 6.015/1973 autoriza a restauração de registro público, desde que fundamentada e instruída com os documentos probatórios a pretensão. Diz o dispositivo: "Quem pretender que se restaure, supra ou retifique assentamento no Registro Civil, requererá, em petição fundamentada e instruída com documentos ou com indicação de testemunhas, que o juiz o ordene, ouvido o órgão do Ministério Público e os interessados, no prazo de cinco dias, que ocorrerá em cartório". Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar que se restaure o registro de nascimento da autora no Cartório de Registro Civil do Distrito de Serrolândia - Município de Ipubi - PE, com os dados da fls. 25 e 30. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente a consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de quem tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, NCPC) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do NCPC. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSE OSVALDO DA COSTA (OAB 118740/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2017 - Processo 1044929-39.2016.8.26.0100 Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - W.G.

Página 1029

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0347/2017

Processo 1044929-39.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - W.G. - Os autos aguardam manifestação das partes, pelo prazo de 15 dias, sobre o laudo pericial apresentado. - ADV: WAINER ALVES DOS SANTOS (OAB 104738/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1016163-39.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Chede Velloso de Andrade - - Silvio Chede Velloso de Andrade**

Página 1054

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1016163-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Chede Velloso de Andrade - - Silvio Chede Velloso de Andrade - Vistos.Tendo em vista o requerimento de fls. 81, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de outubro de 2017, às 15h30, oportunidade em que os autores serão ouvidos em depoimento pessoal. Eventuais testemunhas a serem ouvidas deverão comparecer independentemente de intimação.Int. e Ciência ao MP. - ADV: MARCIA CRISTINA VIANA BUENO OLIVEIRA (OAB 172511/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0347/2017 - Processo 1117636-05.2016.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Geraldo Jacinto Miranda - - Cibelia Angela Miranda Brimberg - - Valter Carlos Miranda e outros**

Página 1030

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0347/2017

Processo 1117636-05.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Geraldo Jacinto Miranda - - Cibelia Angela Miranda Brimberg - - Valter Carlos Miranda e outros - Os autos aguardam manifestação das partes, pelo prazo de 15 dias, sobre o laudo pericial apresentado. - ADV: DANIELE MIRANDA QUITO (OAB 228009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1019264-84.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Cordeiro**

Página 1054

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1019264-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Cordeiro - Vistos.Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: SIMONE COELHO MEIRA (OAB 163100/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0005458-96.2017.8.26.0100**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz da Silva - Zaira Reis Costa Frugoli e outros**

Página 1030

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 0005458-96.2017.8.26.0100 (processo principal 0529593-58.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz da Silva - Zaira Reis Costa Frugoli e outros - Vistos.Fls. 17: Manifestem-se os executados.Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0006594-31.2017.8.26.0100**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - CENTRUS - Fundação Banco Central de Previdência Privada - Janio Jehovah Martins e outro**

Página 1030

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 0006594-31.2017.8.26.0100 (processo principal 0207889-37.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - CENTRUS - Fundação Banco Central de Previdência Privada - Janio Jehovah Martins e outro - Vistos. Fls. 25: Defiro as pesquisas requeridas via Infojud e Renajud.Todavia, providencie o exequente o recolhimento das despesas, no prazo de 10 dias.Int. - ADV: LUCAS DE OLIVEIRA OSSO PAULINO (OAB 246584/SP), MARCIA BUENO (OAB 53673/SP), GLAUCIA MARA COELHO (OAB 173018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1023317-11.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Lucia Barbin**

Página 1054

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1023317-11.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Lucia Barbin - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido de retificação do assento de óbito de Noemia de Souza Camargo, para passar a constar que a falecida era desquitada de Riolendo Costa Monteiro, mantendo-se as referencias do casamento fornecidas quando da respectiva lavratura. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ROGERIO CAMPOS DO NASCIMENTO (OAB 257137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0010674-38.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos - Roberto Belarmino Herebia e outros**

Página 1030

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 0010674-38.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos - Roberto Belarmino Herebia e outros - Vistos. Trata-se de pedido de providências iniciado por este Juízo, após decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, proferida no processo nº 1118921-67.2017.8.26.0100, que determinou a análise acerca da pertinência do bloqueio das matrículas referentes aos abrigos de veículos do Condomínio Conjunto Yuma, cuja incorporação imobiliária foi registrada na matrícula nº 23.876 do 4º Registro de Imóveis da Capital (fls.01/08). Os interessados ratificaram os argumentos expostos no anterior pedido de providências que tramitou perante este Juízo, pleiteando ao final a retificação da matrícula nº 23.876, para corrigir os assentamentos feitos através das averbações constantes da Av. 06 e demais atos registrários subsequentes, adequando-se a realidade do estado de fato com as descrições registrais, bem como a averbação das vagas de garagem localizadas nos 1º, 2º e 3º subsolos (fls.13/17 e 22/24). O Ministério Público opinou pelo bloqueio das matrículas abertas (fls.38/39). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Pede-se o bloqueio das matrículas abertas relativas aos abrigos para veículos do Condomínio Conjunto Yuma. Em que pesem as ponderações dos interessados (fls.13/17 e 22/24), verifico que a questão relativa ao mérito do pedido já foi objeto de sentença e análise em sede de recurso pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, que negou provimento ao recurso interposto pelos interessados, permanecendo para exame unicamente a pertinência em relação ao bloqueio das matrículas referentes aos abrigos para veículos. Assim, os argumentos referentes à matéria de direito já estão superados e não serão apreciadas neste feito. Pois bem, conforme

ensina o ilustre professor Luiz Guilherme Loureiro: "Em virtude do princípio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método). Na presente hipótese, o descompasso reside entre a realidade fática e a registrária, consistente na discrepância quanto ao número de vagas de garagens que somam 211, distribuídos por três subsolos, ao invés dos 318 locais inscritos como destinados à guarda de veículos. Assim, a fim de preservar o princípio da segurança jurídica, já que os elementos trazidos aos autos revelam que a superveniência de novos registros poderá causar danos de difícil reparação aos interessados e à terceiros de boa fé, por cautela, nos termos do artigo 214, § 3º da Lei 6015/75, recomenda-se como medida cautelar o bloqueio da matrícula. Logo, determino o bloqueio das matrículas questionadas, até a solução final da demanda. Dê-se ciência, com urgência, ao Registrador. Após, intimem-se os interessados do bloqueio, para as providências que entenderem cabíveis. P.R.I.C. São Paulo, 17 de julho de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LOPES (OAB 9983/MS)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1024137-64.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Fabiola Valdambri Rocha**

Página 1054

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1024137-64.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Fabiola Valdambri Rocha - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, de modo correto, no derradeiro prazo de dez dias. Intimem-se. - ADV: LUIZ ALBERTO CARDOSO JUNIOR (OAB 330017/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0012177-94.2017.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine - Renato Leite Vieira e outros - Arlete Tomazine e outros**

Página 1030

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 0012177-94.2017.8.26.0100 (processo principal 0199602-22.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Arlete Tomazine - Renato Leite Vieira e outros - Arlete Tomazine e outros - 1 - Diante do ofício de fl. 39, manifeste-se a exequente para que diga se concorda com o valor depositado nos autos. 2 - Prazo 5 dias. 3 - O silêncio será compreendido como concordância. Int. - ADV: ARLETE TOMAZINE (OAB 208197/SP), SERGIO KENIG (OAB 107335/SP), PAULO HENRIQUE VERISSIMO DE SOUZA (OAB 369317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1026265-23.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Aparecida Cezar**

Página 1054

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1026265-23.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Aparecida Cezar - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANSELMO ANTONIO DA SILVA (OAB 130706/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0013902-21.2017.8.26.0100 Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Luiz Wagner Lourenço Medeiros Fernandes - Otaide Pereira e outro - Luiz Wagner Lourenço Medeiros Fernandes**

Página 1030

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 0013902-21.2017.8.26.0100 (processo principal 0051107-60.2012.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Luiz Wagner Lourenço Medeiros Fernandes - Otaide Pereira e outro - Luiz Wagner Lourenço Medeiros Fernandes - Vistos.Fls. 22/23: Manifeste-se o exequente.Int. - ADV: LUIZ WAGNER LOURENÇO MEDEIROS FERNANDES (OAB 232421/SP), APARECIDA COELHO BRUNIERA (OAB 59693/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1029038-75.2016.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P.**

Página 1054

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1029038-75.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.S.P. - Vistos,Comprove documentalmente o Sr. Oficial a regularização das informações junto ao Portal do Extrajudicial.Ademais, defiro prazo de 30 dias para a apuração das irregularidades concernentes aos exercícios anteriores.Após, com a vinda da manifestação,

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0042867-09.2017.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Ionian Agricultura, Indústria e Comércio S/A**

Página 1030

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 0042867-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0024004-49.2010.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Ionian Agricultura, Indústria e Comércio S/A - 1- Tendo em vista que o pedido de fls. 01/02 atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, inclusive com a indicação do valor das custas e com o recolhimento das despesas da(s) penhora(s) eletrônica(s), intime-se a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARQUE DOS PRÍNCIPES - APRPP, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP.2- Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525 do CPC).3-Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4- Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parque exequente, para que se manifeste sobre o depósito.I. - ADV: MAURO FARIA RAMBALDI (OAB 74948/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 0042893-07.2017.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos**

Página 1030

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 0042893-07.2017.8.26.0100 (processo principal 0632580-07.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos - Vistos.1- Tendo em vista que o pedido de fls. 01/17 atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, inclusive com a indicação do valor das custas e com o recolhimento das despesas da(s) penhora(s) eletrônica(s), intime-se a Antônio Benedito Margarido, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP.2- Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525 do CPC).3-Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos,

quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4- Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parte exequente, para que se manifeste sobre o depósito.I. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/ SP), MARIA JOSEFA SUAREZ CANOSA (OAB 87463/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1007518-19.2017.8.26.0005**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz de Lima Silva**

Página 1031

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 1007518-19.2017.8.26.0005 - Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz de Lima Silva - Vistos.Recebo os autos somente nesta data.Ressalte-se primeiramente que este Juízo não detém competência para reconhecer a validade de ato jurídico, consistente no instrumento particular de venda e compra pelo qual a requerente adquiriu o remanescente de 83,60 m<sup>2</sup>, devendo tal pedido ser formulado nas vias ordinárias com a presença do contraditório e ampla defesa. Na via administrativa, analisa-se somente as hipóteses atinentes a vícios extrínsecos do título, nos termos do artigo 214 da Lei de registros Públicos. Feita esta consideração, delimito o objeto do presente feito a análise do pedido de retificação da metragem do imóvel pertencente à requerente, nos termos do acordo firmado e homologado pelo MMº Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista (processo nº 1705), bem como a retificação do nome da interessada junto à matrícula do imóvel para constar Maria Tomaz de Lima Silva.Em relação ao pedido de justiça gratuita, este Juízo sendo administrativo, não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, salvo a necessidade de produção de prova pericial, que será analisado em momento oportuno. Remetam-se os autos ao Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARCOS MARINHO DOS SANTOS (OAB 316845/SP), GILMAR XAVIER ALVES (OAB 268937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1031213-08.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aasptj-sp - Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Página 1033

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 1031213-08.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Aasptj-sp - Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vistos.Homologo o pedido de desistência expressamente manifestado pela requerente às fls.136/137, extinguindo o feito sem apreciação do mérito, e determino o ARQUIVAMENTO destes autos.Ressalte-se que não houve desistência da Douta Promotora de Justiça acerca

do prazo recursal. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.P.R.I.C.São Paulo, 25 de julho de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: THIAGO PUGINA (OAB 273919/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1035377-16.2017.8.26.0100**

## **Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Décio Delfini Maziero**

Página 1033

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 1035377-16.2017.8.26.0100 - Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Décio Delfini Maziero - Vistos.Diga o suscitante a respeito da manifestação do Oficial de fls. 184/188, em especial se a nota devolutiva era clara e permitiu seu entendimento e concordância com seu teor.Intime-se.São Paulo, 24 de julho de 2017. - ADV: LEONARDO CARVALHO RANGEL (OAB 285350/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1035465-25.2015.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcus Iram dos Santos Bastos e outro - Municipalidade de São Paulo e outro - Mario Aparecido Zanardo e outros**

Página 1033

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 1035465-25.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcus Iram dos Santos Bastos e outro - Municipalidade de São Paulo e outro - Mario Aparecido Zanardo e outros - Os autos aguardam que o(a) Autor(a) recolha as custas de publicação do edital nos termos do Provimento CSM nº 1668/2009 e Comunicado nº 62/2009, disponibilizados no DJE de 02/09/2009 (fls. 01 e 02), sendo que o arquivo do edital a ser publicado possui 1.071 caracteres com espaços e brancos, e considerando o valor de R\$0,15 por caractere, o cálculo do montante a ser depositado na guia do fundo especial de despesa do Tribunal de Justiça (F.E.D.T.J.) corresponde a R\$ 160,65. Certifico ainda que o edital será publicado no DJE após a comprovação nos autos do pagamento do valor na referida guia.(CÓDIGO DA GUIA 435-9). Prazo: 10(dez) dias. - ADV: AMILCAR FERREIRA DE FREITAS FILHO (OAB 260908/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), IRINEU DE DEUS GAMARRA JUNIOR (OAB 108630/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1042969-14.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Márcia Maria Fadel Janot de Mattos**

Página 1034

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 1042969-14.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Márcia Maria Fadel Janot de Mattos - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Marcia Maria Fadel Janot de Mattos, em face do 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, pleiteando o protesto da certidão de crédito no valor de R\$ 620.072,69 (sessenta e dois mil e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), oriunda do processo nº 0209301-0820058.26.0100, que tramitou perante o MMº Juízo da 36ª Vara Cível da Capital, no qual figurou como credora a requerente e como devedora a empresa Intercall Comércio e Serviço em Telecomunicações LTDA, sem o recolhimento de novas custas. Relata a interessada que, muito embora o documento apresentasse o valor correspondente ao montante acima mencionado, por um equívoco, o Tabelião efetivamente protestou apenas R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Informa que não deu causa ao ocorrido, uma vez que forneceu a documentação com o valor correto, razão pela qual não pode ser penalizada com o protesto de um valor menor do que aquele devido. Juntou documentos às fls.03/05.O Tabelião esclarece que, ao contrário do informado pela requerente, a cópia do pedido de protesto, assinado pelo apresentante Francisco Givanildo Brasileiro Rodrigues e recebido na Serventia em 17.03.2017, dá conta que o protesto foi requerido pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que com base neste valor foi efetuada a regular intimação da devedora, por via editalícia. Logo, caberia à interessada requerer o cancelamento do protesto efetuado e apresentar novamente a certidão judicial ou o título judicial e requerer o protesto pela diferença, sendo necessária, em ambas as hipóteses, a geração de novo protocolo (fls. 11/14).Acerca das informações do Tabelião, a requerente manifestou-se às fls.21/22, discordando da necessidade do pagamento de custas para efetivar o novo protesto. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido, acatando as sugestões do Tabelião (fl.26).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Em que pesem os argumentos e a frustração sofrida pela requerente, verifico que não houve qualquer equívoco praticado pelo Tabelião na lavratura do protesto, uma vez que apenas cumpriu a solicitação feita pelo srº Francisco Givanildo Brasileiro Rodrigues, referente ao protesto do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - fl.14, ou seja, o apresentante não se atentou que o montante a ser protestado era de R\$ 638.083,98 (valor principal), acrescido de R\$ 20.000,00 atinente aos honorários advocatícios (fls.04/05). Assim, para haver o protesto do valor mencionado pela interessada é necessário gerar novo protocolo, o que acarreta o recolhimento de custas, por se tratar de nova solicitação. Conforme informado pelo tabelião para a resolução do impasse, ou a interessada requer o cancelamento do valor já protestado ou protesta pela diferença do montante, sendo imprescindível o recolhimento de novas custas, sendo que o equívoco não foi da Serventia Extrajudicial, mas do próprio apresentante, não podendo o Tabelião arcar com as custas e emolumentos por um fato a que não deu causa. Logo, tem-se que estão desprovidas de qualquer fundamento as alegações da requerente e não há que se falar em violação dos deveres funcionais do Tabelião que autorizem a aplicação de qualquer sanção administrativa. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Marcia Maria Fadel Janot de Mattos, em face do 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, especialmente no tocante a suposta conduta irregular praticada pelo Oficial.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 25 de julho de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: MARCIA MARIA FADEL JANOT DE MATTOS (OAB 1026/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1032458-54.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carolina Jasa - - Vania Freitas Ribeiro - - Eduardo de Oliveira Jasa**

Página 1056

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1032458-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carolina Jasa - - Vania Freitas Ribeiro - - Eduardo de Oliveira Jasa - Vistos.Cuida-se de "ação de retificação de registro civil" proposta por Carolina Jasa, menor impúbere, representada no ato por sua mãe Vania Freitas Ribeiro e por Eduardo Oliveira Jasa, pretendendo a exclusão da filiação paterna que consta em seu assento de nascimento, por ter descoberto que Eduardo Oliveira Jasa não é seu pai biológico.O Ministério Público manifestou-se pela incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido (fls. 40/41).Decido.Em verdade, a apreciação da presente ação de natureza jurisdicional, que visa a declaração de nulidade de filiação paterna, no assento de nascimento da autora, refoge do âmbito de atribuições que se desenvolve na esfera desta 2ª Vara de Registros Públicos, em virtude das profundas consequências relacionadas à filiação.A questão posta em controvérsia reclama a aplicação do disposto no artigo 113 da Lei de Registros Públicos, impondo-se a adoção de procedimento contencioso para a modificação da qualificação paterna no assento, caracterizando ação de estado, cujo palco para dirimi-la é a Vara da Família e das Sucessões.Com efeito, a invalidação do ato registrário, aperfeiçoado, não poderá ser proclamada nesta Vara, demandando ajuizamento de ação própria de cunho jurisdicional.Por conseguinte, em razão da natureza do pedido, que diz respeito à negatória de paternidade, redistribua-se o presente feito a uma das Varas da Família e das Sucessões do Foro Central da Capital, ante o local do domicílio da autora, observadas as formalidades necessárias, com urgência.Intimem-se. - ADV: LEOPOLDO DE SOUZA STORINO (OAB 296480/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1044178-18.2017.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sete Quedas**

Página 1035

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 1044178-18.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sete Quedas - Vistos.Manifestese o suscitado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações do Registrador, bem como do Ministério Público, especialmente sobre a possibilidade da assinatura dos proprietários do apartamento nº 301 ou do apartamento 102, uma vez que caso uma das duas unidades assine o título estaria suprido o primeiro óbice relativo à necessidade do quórum de 2/3.Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ROBERSON CHRISPIM VALLE (OAB 31793/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1038615-43.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.S.J.**

Página 1056

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1038615-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.S.J. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a

modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1039391-43.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Olivieri**

Página 1056

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1039391-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Olivieri - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARCOS PAULO PIRONDINI (OAB 296497/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1054044-50.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**

Página 1036

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 1054044-50.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - Vistos. Intime-se com urgência ao Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital, para que no prazo impreritável de 15 (quinze) dias informa acerca da existência de bens em nome da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, ou de suas variantes Santa Casa e Santa Casa de São Paulo, sendo que em caso positivo, deverá juntar as certidões de matrículas e transcrições dos imóveis. Sem prejuízo, intimem-se os Oficiais do 1º, 2º e 10º Registro de Imóveis da capital para juntarem, no prazo de 10 (dez) dias, as certidões de matrículas e transcrições de

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1039789-87.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Jorge Patricio - - Carlos Alberto Jorge Patricio - - Dalva Ana Foletto Jorge Patricio**

Página 1056

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1039789-87.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Jorge Patricio - - Carlos Alberto Jorge Patricio - - Dalva Ana Foletto Jorge Patricio - Vistos. Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1062702-63.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fábio Maria Marques**

Página 1037

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 1062702-63.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Fábio Maria Marques - Vistos. Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações da Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LEDA MARTINS MOTTA BICUDO (OAB 101277/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2017 - Processo 1065823-02.2017.8.26.0100**

**Dúvida - Registro de Imóveis - R.P. e outros**

Página 1038

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2017

Processo 1065823-02.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - R.P. e outros - Vistos.Exclua a z. Serventia a tarja "segredo de justiça", tendo em vista que a presente hipótese não se encontra entre aquelas elencadas no artigo 189 do CPC. No mais, juntem os suscitados, no prazo de 10 (dez) dias, sua representação processual, sob pena de ser desconsiderada a impugnação de fls.141/156 por ausência de capacidade postulatória, uma vez que consta somente a juntada do substabelecimento de fl.11.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: LIDIA ROBERTA FONSECA (OAB 149728/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1045213-13.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Maria Belli Bei Ruy e outro**

Página 1058

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1045213-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Maria Belli Bei Ruy e outro - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1046388-42.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Augusto Sant'ana**

Página 1058

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1046388-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Augusto Sant'ana - Vistos.Fls. 23: Ao MP. - ADV: JACI FURUIAMA (OAB 64741/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1048537-11.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.E.I.**

Página 1058

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1048537-11.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.E.I. - Vistos. Defiro o segredo de justiça. Anote-se. Em que pese a declaração de fl. 47, junte a parte autora declaração de sua ex-cônjuge, com firma reconhecida, afirmando estar de acordo, não só com a alteração do nome da parte autora, mas também com as retificações que, em consequência, precisarão ser providenciadas no seu assento de nascimento e de casamento, conforme item 30 de fl. 9 (itens "b" e "c"). Referida providência se justifica pelo fato de que a ex-cônjuge não é parte no presente feito, mas seus assentos de nascimento e casamento também são objeto de pedido de retificação. Intime-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1052836-31.2017.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Carolina Brito Correia da Silva**

Página 1058

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1052836-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carolina Brito Correia da Silva - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: LUIS FERNANDO DA SILVA ROSA (OAB 284046/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1053313-54.2017.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- M.A.B.**

Página 1058

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1053313-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.B. - Fls. 50/60: Ao MP. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1053810-68.2017.8.26.0100**

# Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isleno Souza Lourenço

Página 1058

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1053810-68.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isleno Souza Lourenço - 1. A parte autora deverá aditar a petição inicial nos termos da cota ministerial de fls. 19/20.2. Deverá, ainda, apresentar as certidões da Justiça Estadual (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Federal (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de todos os Tabelionatos de Protesto da Capital. Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF do autor.3. Para análise do pedido de Justiça Gratuita, deverá a parte autora exibir declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, incluindo relação de bens e direitos. Em caso de isenção, exibir declaração de próprio punho declarando a isenção tributária. Também poderão ser exibidos comprovantes outros documentos que a parte autora considere relevantes para comprovar a insuficiência de recursos alegada, como comprovante de rendimentos. Na hipótese de ser aposentada deverá apresentar extrato de rendimentos do INSS.3. Após, ao MP e conclusos para deliberações pertinentes. Prazo: 30 dias. Int. - ADV: KARINA PRADO BERNARDO (OAB 353852/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1055507-27.2017.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.I.S.G.

Página 1058

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1055507-27.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.I.S.G. - Vistos. Em que pesem os esclarecimentos de fls. 36, certo é que a parte autora deverá providenciar as certidões solicitadas na cota ministerial de fls. 34/35, no prazo de 15 dias. - ADV: DANIELA NOGUEIRA ALMEIDA COSTA GUILHERME (OAB 389549/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1055532-40.2017.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.F.M.S.

Página 1058

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1055532-40.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.F.M.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1055792-20.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Luis Sperandio - - Maria Elaine Pereira Nery**

Página 1059

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1055792-20.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Luis Sperandio - - Maria Elaine Pereira Nery - Vistos. 1. Fls. 14: Determino à parte autora que providencie a emenda à inicial, apresentando declaração de endereço, de próprio punho, sob as penas da lei, no sentido de que reside no endereço informado. Determino, outrossim, que apresente comprovante de endereço, em seu nome, com data recente. Prazo: cinco dias, sob pena de extinção. 2. Com a providencia, certifique a Serventia sobre o foro competente, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: SIMONE APARECIDA DE FIGUEIREDO (OAB 269435/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1056635-82.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - R.M.S.**

Página 1059

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1056635-82.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - R.M.S. - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: RAPHAEL MEIRELLES DE PAULA ALCEDO (OAB 235898/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1059990-03.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Manzotti - - Santino Manzotti - - Leni Edwirges Manzotti - - João Manzotti Filho - - Palmira Lilli Manzotti - - Cyntia Patricia Farias de Freitas - - Maria Aparecida da Silva Manzotti - - Deborah Silverio de Andrade Manzotti - - Jandira Silvério de Andrade - - Fernando Martins Manzotti**

Página 1059

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1059990-03.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nelson Manzotti - - Santino Manzotti - - Leni Edwirges Manzotti - - João Manzotti Filho - - Palmira Lilli Manzotti - - Cyntia Patricia Farias de Freitas - - Maria Aparecida da Silva Manzotti - - Deborah Silverio de Andrade Manzotti - - Jandira Silvério de Andrade - - Fernando Martins Manzotti - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias, optando por um dos Foros competentes para redistribuição ou, alternativamente, apresentando comprovante de endereço atual atinente ao Foro Central.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: IDIVANIA ANTUNES MOREIRA (OAB 36210SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1059998-77.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Rellison Ricardo Guedes de Souza**

Página 1059

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1059998-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Rellison Ricardo Guedes de Souza - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: LUIZ CARLOS CARRARA FILHO (OAB 115887/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1060491-54.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Magalhaes Aguiar**

Página 1059

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1060491-54.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Magalhaes Aguiar - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: DANIEL SANTOS DA SILVA (OAB 305984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1060999-97.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jailde Moreira da Silva**

Página 1059

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1060999-97.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jailde Moreira da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ROULF ELVIS DOS SANTOS SMALL (OAB 322234/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1062315-48.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tiziu Langa**

Página 1059

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1062315-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tiziu Langa - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: PAULO SERGIO MARCOS GARCIA (OAB 103128/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1067287-61.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Guilherme do Couto Zancaner e outro**

Página 1059

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1067287-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Guilherme do Couto Zancaner e outro - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: ROGERIO PEREIRA FERREIRA CARRETO (OAB 214629/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1068270-94.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ariana Viviane dos Santos**

Página 1059

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1068270-94.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ariana Viviane dos Santos - Vistos.Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: LAUDELINO JOAO DA VEIGA NETTO (OAB 20663/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1069219-84.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## - Alberto Soares dos Santos

Página 1059

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1069219-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alberto Soares dos Santos - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Ipiranga, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: MICHELLE DE ANDRADE SARILIO (OAB 322217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1069621-68.2017.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Lima Pereira

Página 1059

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1069621-68.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Lima Pereira - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição da Comarca de Caieiras, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: KEILA CRISTINA KONDOR DE JESUS (OAB 375704/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1070703-37.2017.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Célia Regina Cardoso

Página 1059

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1070703-37.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Célia Regina Cardoso - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1070821-13.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel José da Silva**

Página 1059

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1070821-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel José da Silva - Vistos.1. Fls. 24: Determino à parte autora que providencie a emenda à inicial, apresentando declaração de endereço, de próprio punho, sob as penas da lei, no sentido de que reside no endereço informado.Determino, outrossim, que apresente comprovante de endereço, em seu nome, com data recente.Prazo: cinco dias, sob pena de extinção.2. Com a providencia, certifique a Serventia sobre o foro competente, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: JOSE ROBERTO ALONSO GARCIA (OAB 62530/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1071755-05.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia - - Armando Gomes de Paiva Filho - - Rosana Gomes de Paiva Mota Garcia**

Página 1060

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1071755-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia - - Armando Gomes de Paiva Filho - - Rosana Gomes de Paiva Mota Garcia - Vistos.Ante o teor do parecer retro do Ministério Público, converto o julgamento em diligencia.Determino à parte autora que providencie novo aditamento à inicial para incluir os pedidos de retificação retro mencionados. Afigura-se imprescindível que a parte autora redija uma única petição que contenha todos os pedidos de retificação (em uma única peça), em cinco dias.Após, conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: BRYANN WINGESTER ALVES (OAB 347695/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1071844-91.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victor da Silva**

Página 1060

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1071844-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Victor da Silva - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MARIA JOSE LACERDA (OAB 152228/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1072013-78.2017.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manoel Barato

Página 1060

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1072013-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manoel Barato - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. - ADV: FERNANDA PIRES GARCIA BALOTIN (OAB 62316/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1072070-96.2017.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luisa Gomes Santos

Página 1060

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1072070-96.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luisa Gomes Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARYLENY CRISTIANE DOS SANTOS PAULA (OAB 296313/SP), MACIEL JOSE DE PAULA (OAB 143459/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1092853-80.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Cezar Yara - Luiz Cezar Yara**

Página 1060

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1092853-80.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Cezar Yara - Luiz Cezar Yara - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: LUIZ CEZAR YARA (OAB 329798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos**

**Editais de Citação**

Página 9

**1ª Vara de Registros Públicos**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060465-83.2011.8.26.0100 (USUC 12) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alexandre da Silva Nascimento e Cristiane Aurélia de Lima ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Francisco Renzo, nº 43, Imirim, 8º Subdistrito, Santana, São Paulo, SP, com área de 83,42m², contribuinte nº 071.438.0191-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0109415-31.2008.8.26.0100 (USUC 81) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Alves de Oliveira Simões, Alcides Marques da Silva Ayrosa Sobrinho, Adélia Scorcione Simões, Pedro Bertolaso, Maria da Conceição Bertolaso, Benedito Tavares Toledo, Italo Prodi, Maria Ramos Prodi, Luiz Clementino Prodi, Antonio Zonta, Sebastiana Nardin réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rogerio Bonane, s/m. e outros ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os imóveis localizados na Rua Fortunato Simões, nº 61, com área de 117,19m², Rua Fortunato Simões, nº 69, com área de 113,43m² e Rua Dr. Georgino Paulino dos Santos, nº 90, com área de 136,96m²- Vila Regina - 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó - São Paulo - SP, 184,84 m², contribuintes nºs 307.056.0039-1, 307.056.0038-3 e 307.056.0002-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0105217-

14.2009.8.26.0100 (USUC 89) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Herdeiros de Antônio Luiz Gorbeline ou Antônio Luiz Garbelini e Eugênia Pardini Garbelini, a saber: Waldemar Antônio Garbelini, Darci Ettore Garbelini; Maria Aparecida Rodrigues Pinto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Christos Kiriakos Terzidis ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Wilma, nº 01 - Vila Jacuí - Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo - SP, com área de 449,18 m², contribuinte nº 112.379.0001-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0005036-34.2011.8.26.0100 (USUC 105) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Abrahão Zarzur, Odette Abdalla Zarzur, Letícia Furegatti Zarzur, Herdeiros de Adib Zarzur, a saber: Márcio Roberto Zarzur, Bernadette Franco Zarzur, Tony Omar Zarzur, Maria de Fátima Zarzur; Abiba ou Adiba Zarzur Zogbi, Herdeiro de Jamil Antônio Zogbi, a saber: Luciano Antônio Zogbi; Herdeira de Marco Meyer Nigri ou Marco Nigri, a saber: Helena Nigri; Alexandre Rocha da Cruz, Viviane da Silva Alves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Geraldo Santiago ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na bifurcação entre a Av. Roberto Pires Maciel com a Rua Fortaleza de Paranaguá, s/nº - Parque São Rafael - São Paulo - SP, com área de 605,35 m², contribuinte nº 152.163.0008-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022042-35.2003.8.26.0100 (USUC 113) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeira de Ede Mazzei Bei e Fabio Salvador Bei, a saber: Ana Paola Bei Forelli; Romeu Elvira; Nelson Elvira; Herdeira de Alvaro Elvira, a saber: Nadia Aparecida Elvira; Hilda Schwartz, Luciano Campos, Perfeita Orosco Campos ou Perpétua Campos, Antonio Elvira, Lourdes Vieira Elvira, Donato Elvira, Maria Marques Elvira, Claudio Elvira, Silvia Maria Elvira, Antonio Alves Martins, Maria Rosa Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Amauri Moreira da Silva, ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Carapocaia, nº 724 - Vila Ede - 22º Subdistrito do Tucuruvi - São Paulo - SP, com área de 454,64m², contribuinte nº 068.187.0034-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0005740-13.2012.8.26.0100 ( USUC 159) O(A) Doutor(a) Cristina Inokuti, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Alcides de Souza Freitas, Cecília da Silva Freitas, Armando Ferro Garcia, Eufrasina Rocha Garcia, Iara Peixoto Nucci, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elza Aparecida Pitarelo Sete, Leonildo Sete ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Sapopemba, 4675 - Vila Prudente - São Paulo - SP, com área de 160,94m², contribuinte nº 053.269.0046-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008013-96.2011.8.26.0100 (USUC 168) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Organização Mofarrej Agrícola e Industrial Ltda. ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Hassib Mofarrej, s/nº e Rua Mergenthaler, nº 1177,

Vila Leopoldina - São Paulo - SP, com área de 1.633,70m<sup>2</sup>, contribuinte nº 097.010.0005-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030429-39.2003.8.26.0100 (USUC 169) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Pietrantonio Zara, Anna de Jesus Alves Zara, Moacir Rocha, Maria Aparecida Rocha, Maria Alves Barbosa, Sônia Cristina Barbosa, Nelson Barbosa, Maria de Lourdes Barbosa de Paula, Jorge de Paula, Vanir Barbosa de Carvalho, Clovis Aparecido de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Tenório de Souza Filho e Andréia Aparecida Reis, Sonia Maria Leite, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Aldemar, nº 196 - Jardim Yara - V. Formosa - Tatuapé - São Paulo - SP, com área de 250 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 303.024.0046-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019411-69.2013.8.26.0100 (USUC 292) O(A) Doutor(a) Cristina Inokuti, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s), João Carlos Martins de Andrade, Maria Cecilia do Valle Pereira Martins de Andrade, Canopus Engenharia e Comércio Ltda., Antonio da Silva Machado, Maria Alice Scarcela Bertola Arruda Castanho, Paulo Cesar Arruda Castanho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Kiyoaki Shimizu e outra, ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua São Mateus, nº 278 - Chácara Santo Antonio - 29º Subdistrito de Santo Amaro - São Paulo - SP, contribuinte nº 087.099.0022-5 , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0097852-50.2002.8.26.0100 (USUC 308) O(A) Doutor(a) Cristina Inokuti, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s), Luiz da Costa Marques, Eliana de Oliveira Vicente, Marcio José Vicente, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Carlos da Silva Frias e outros, ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dr. César Castiglione Júnior, nº 413 - 23º Subdistrito da Casa Verde - São Paulo - SP, com área de 336,09m<sup>2</sup>, contribuinte nº 306.096.0041-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0127572-18.2009.8.26.0100 ( USU. 314) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) herdeiros de Sebastiana da Costa Silva, Hugo Dantas de Souza e s/m. Catarina Garcia Dantas, José Cláudio Destro e s/m. Maria Aparecida da Silva Destro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Claudio Pedro e s/m. Berlinda Miyoko Kitakami ajuiz(ou) (aram) ação de USUCAPIÃO, visando ao imóvel situado a Rua Roldão Eufrásio Leal, nº 155 Jardim Imperador São Paulo SP. CEP: 04177-180, matrícula nº 9.180 do 14º Oficial de Registro de Imóveis; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supra-mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0016171-77.2010.8.26.0100 (USUC 334) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ

SABER a Francisco Di Pasquale, Maria Antônia Talarico Di Pasquale, Romualdo Guilherme Novello, Tereza Talarico Novello; Herdeiros de José Ben-Hur de Escobar Ferraz e Maria Augusta Pessoa Delgado Ferraz ou Maria Augusta de Escobar Ferraz, a saber: Ormindá de Escobar Ferraz Ribeiro Parente, José Ribeiro Parente, Carmen Ferraz Borsoi, Carlos Borsoi Filho, Sonia Escobar Ferraz Costa, Antônio Carlos Alessio Costa, José Ben-Hur de Escobar Ferraz Júnior, Regina Edna Pires de Escobar Ferraz; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rosilene Lima Pereira e outros ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua São Saturnino, nº 72 - Vila Talarico - São Paulo - SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 146.157.0027-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021276-30.2013.8.26.0100 (USUC 335) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Marcelino Lamosa, Augusta de Jesus Iebra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Valter dos Santos Silva e Adenilza da Silva Soares ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Luis Antônio Gonçalves, nº 305 - Vila Campanela - Itaquera - São Paulo - SP, com área de 106,90 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0016743-96.2011.8.26.0100 (USUC 348) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rosa Cifarelli, Enrico Guarnieri Indústria e Comércio S/A ou Enrico Guarnieri e Cia., réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Kyung Sook Lee, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua do Lirismo, nºs 80 e 80 fundos - Cambuci - São Paulo - SP, com área de 240,87m², contribuinte nº 004.013.0043-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0135884-80.2009.8.26.0100 (USU. 352) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Rosimeire de Assunção Tavares Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Wilson Gonçalves Pinto e Ana Cláudia de Oliveira Pinto ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Capitão Paulo Carrilho, nº 95, Vila Pirajussara, no 13º Subdistrito Butantã, São Paulo - SP, com área de 120,67m², contribuinte nº 082.432.0114-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0018689-06.2011.8.26.0100 (USUC 396) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, Herdeiros de Alexandre Siciliano Junior, a saber: Alexandre Marcus Siciliano, Gerald Alexandre Siciliano, Violeta Siciliano, Paulo Siciliano Neto, Vivien Siciliano Penteadó, Jayme Eduardo Siciliano, Fernando Siciliano, Marcus Herculano da Silva Siciliano, Ronald Paulo Siciliano, Elsie Siciliano Quartim Barbosa, Antônio Siciliano; Violeta Siciliano Carneiro da Cunha, Jaime Luiz Smith de Vasconcelos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Wagner Garutti e outros ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os imóveis localizado na Rua Costa Morgado, nºs. 219 e 223 - Siciliano - 14º Subdistrito Lapa - São Paulo - SP, com área de 150,00 m² cada um, contribuinte nºs. 024.047.0055-3 e 024.047.0054-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo

legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0140093-97.2006.8.26.0100 (USU. 423) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) titulares de domínio Maria Isabel Serra Soares e s/m Manoel Soares, Eduardo de Sousa Monteiro, Ruth Diehl Serra Rensi, aos confrontantes José Cupertino Ferreira da Silva, Gesimar de tal, Josivaldo de tal, Messias Duarte de Melo, Antonio de Tal, Oswaldo de tal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Décio Pinheiro Ramos Leão ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Afonso dos Santos, nº 126 (antigo 167), lotes 34 e 35 da quadra 21, Vila Andrade, Paraisópolis, São Paulo - Capital, com área de 1.019,53m<sup>2</sup>, contribuintes nºs 170.159.0037-7 e 170.159.0036-9 (fls. 171), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0150170-63.2009.8.26.0100 (USUC 463) O(A) Doutor(a) Cristina Inokuti, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s), Nair de Albuquerque Wanderley, Walkiria Wanderley ou Walkiria Wanderley Cabral, Leda Wanderley ou Leda Albuquerque Wanderley Leme, Célia Wanderley ou Célia Wanderley Soares, Senhorinha Wanderley ou Senhorinha Wanderley Leite de Castro, Alvaro Machado, Cleusa dos Santos Machado, Sonia Maria de Nóbrega, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Darcy Vargas Montels de Araújo e outro, ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Embaixador Mário Guimarães, nº 21 - Vila Nair - 22º Subdistrito do Tucuruvi - São Paulo - SP, com área de 191,34m<sup>2</sup>, contribuinte nº 067.413.0297-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021139-53.2010.8.26.0100 ( USUC 449 ) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Caetano Bianchi, Olinda Bianchi, Geraldo Caderneti Valverde, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marilda da Trindade ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Marques de Valência , nº 199 - Alto Mooca - São Paulo - SP, com área de 144,00m<sup>2</sup>, contribuinte nº028.010.0053-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0024558-47.2011.8.26.0100 (USUC 529) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Vanda de Moura Ferreira, Dirlho Ferronato, Nilce Silva Ferronato, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ademar Moraes Pinheiro ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mendes Júnior, nº 128, 6º Subdistrito Brás - São Paulo, SP, com área de 109,52m<sup>2</sup>, contribuinte nº 025.025.0048-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022733-34.2012.8.26.0100 (USUC 560) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de

Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gustavo Otto Hans Lohnefink e Maria Martha Squillace Lohnefink, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Associação da Igreja Metodista ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 206, do Edifício Paraguaçu, localizado na Rua Paraguaçu, 404 19º Subdistrito Perdizes - São Paulo - SP, com útil de 62,69 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal equivalente a 101 décimos milésimos de seu todo, contribuinte nº 021.036.0086-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025965-88.2011.8.26.0100 (USUC 561) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Lara Angelina Simone Esteve, Guillaume Luc Angel Esteve, Comercial de Ferro e Aço Labatut Limitada, representada por Elvis Boscolo; Enjofer - Comércio, Indústria e Importação de Ferro e Aço Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Giovanni Ciriaco Maio e Meiga Maio ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os imóveis localizados na Rua Guamiranga, nºs 1.464, 1.520, 1.492 e 1.506 - Vila Carioca - 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo - SP, com as áreas de 1.340,64 m<sup>2</sup>, 1.412,00 m<sup>2</sup> e 2.723,16 m<sup>2</sup>, respectivamente, contribuinte nº 302.051.0052-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026227-38.2011.8.26.0100 (USUC 568) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Adelino Antunes de Paiva, Ana Alves Regalado, Nilsa Matias de Lemos Barbosa, Vítório Ruiz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Castanheira Comercio de Madeiras e Transportes LTDA ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Estrada de Poá, nº 5 - Guaianazes - São Paulo - SP, com área de 1.131,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 115.202.0019-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034325-41.2013.8.26.0100 (USUC 586) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a, Sinniti Shimoe, Toioka Kitaka Shimoe, Maria José de Oliveira, Silvio Bueno, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Deusdete José das Virgens, Ronaldo Hiroshi Okada e s/m. Maria Elizabeth Pereira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dr. Leopoldo da Silva, 107, Butantã - SP, com área de 253,17m<sup>2</sup>, contribuinte nº. 101.321.0020-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026120-28.2010.8.26.0100 (USUC 597) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) João Sampaio Goes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rahma Raquel Benasayag Birmann ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sampaio Góes , nº 116 - 24º Subdistrito Indianópolis - São Paulo - SP, com área de 132,53 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 041.035.0011-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035268-58.2013.8.26.0100 (USUC 606) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Américo D'Auria, Therezinha (ou Tereza) D'Auria, Rosa Italiano, Carlos Alberto de Sá, Benedito Lemos Leite, Salim Pedro Jorge, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Freeman Participações e Imóveis Limitada ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Apeninos, nº 199 - 37º Subdistrito Aclimação - São Paulo - SP, com área de 125,92 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026628-71.2010.8.26.0100 (USUC 617) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Companhia Comercial Pastoril e Agrícola ou Comercial Pastoril e Agrícola S/C LTDA e réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Leonardo Alves Cardoso, Bárbara Pinho Cardoso, Débora Magarian Cardoso e Denise Magarian Cardoso ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Matias João Tavares, nº 06, Vila Carmozina, Itaquera, SP, com área de 132,00m², contribuinte nº. 144.195.0068-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036163-19.2013.8.26.0100 ( USUC 628) O(A) Doutor(a) Cristina Inokuti, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Helmut Posch, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Bernadete de Lima ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no Apartamento nº123 do Edifício Regina Rosa localizado na Rua Nova York,499, Brooklin - São Paulo - SP, com área privativa de 87,88m², área comum de 27,80m², área total de 115,68m², fração ideal do terreno de 0,9886% e uma vaga de garagem no subsolo em lugar indeterminado, contribuinte nº085.126.0258-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0184425-91.2002.8.26.0100 (USUC 649) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Juracema Fonseca da Silva, Alvarina Maria de Jesus e réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Avany Machado de Oliveira e outro, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Inocência da Silva, nº 71, Jardim Jussara - 13º Subdistrito Butantã - São Paulo - SP, com área de 278,72m², contribuinte nº 171.091.0031-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033802-97.2011.8.26.0100 (USUC 738) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Carmela de Bartolo Loricchio, Herdeiros de Francisco Loricchio, a saber: Francisco de Bartolo Loricchio, Maria Cristina Lorichio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Wilson Aparecido Salgado e s/m., ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Magnólia Delfim da Silva, nº 58 - Jardim Odete - São Paulo - SP, com área de 253,00 m², contribuinte nº 101.617.0004-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado

revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0095405-21.2004.8.26.0100 (USU. 754) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) titulares de domínio Espólio de Augusto Ribeiro de Carvalho representado por Mairy Ribeiro de Carvalho, Mairy Ribeiro de Carvalho e s/m Magnólia Ribeiro de Carvalho, Maria Aparecida de Carvalho Reis e s/m Sebastião Gomes dos Reis, Augusto Ribeiro de Carvalho Júnior, Yaci de Carvalho Gianelli, Gagliano Gianeli, Benedito Ribeiro de Carvalho e s/m Elisa Ribeiro de Carvalho, herdeiros de Nemitala Mansur, a saber: Ramz Haddad Mansur (inventariante); Ramza Haddad Mansur, Karim Eid Mansour e s/m Jenny Zarzur Mansour, Ibraim Mansour e s/m Regine Chamie Mansour, Stela Ribeiro de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ ou sucessores, que Esaura Oliveira Puccinelli, Willian Henrique Puccinelli e Tereza Fátima Puccinelli ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel um apartamento situado na Rua Barra Funda, 297, unidade 11 - C, 11º andar do Edifício Monte Sião, no 36º Subdistrito - Barra Funda, São Paulo - Capital, com área útil de 54,28 m², área comum de 10,66 m², área total de 64,94 m², contribuinte municipal nº 020.041.0205-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0321491-69.2009.8.26.0100 (USU. 766) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) titulares de domínio herdeiros de Maria Angelina Laghi Bassotti e José Vicente Bassotti ou Barsotti na pessoa da inventariante Yara Bassotti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Justino da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cornelho Serafim, nº 325 - A e 325, Jardim Yara, no 22º Subdistrito - Tucuruvi, São Paulo - SP, com áreas de 46,77 m² e 71,16 m², respectivamente, contribuintes nºs. 109.196.0128-5 e 109.196.0129-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030837-15.2012.8.26.0100 (USUC 785) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Antonio dos Santos, Antonio Cury, Emilia Cury, Mario Jorge, Julia Cury Jorge, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elaine Regina Vieira e Narciso Vieira Sobrinho ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dr. Carlos da Costa, nº 143, Jd. São João, Guaianazes, São Paulo - SP, com área de 250,00m², contribuinte nº 115.136.0041-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034410-32.2010.8.26.0100 (USU. 790) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) titulares de domínio Maria Colombini Bonani e s/m Olice Bonani, Mário Andrade Bonani e s/m Maria Andrade Bonani, Paulo Andrade Bonani e s/m Naomi Andrade Bonani, Nelson de Andrade Bonani e s/m Elza Pachi Andrade Bonani, Nazário Bonani ou herdeiros de Nazário Andrade Bonani, a saber: Sumara Andrade Bonani e s/m Mozart Vilela Andrade, Damaris Andrade Bonani Soares Hungria e s/m Paulo Soares Hungria Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Arandu Imóveis Ltda, atual denominação de Imobiliária Arandú Ltda. ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre um terreno de formato triangular, encravado no imóvel de área maior, localizado na Avenida Vereador João de Lucca, nº 1000, Jardim São Sebastião, 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo/SP, com área de 166,11 m², contribuinte municipal nº 090.341.0035-4 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será

considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035288-54.2010.8.26.0100 (USU. 817) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Amarildo dos Santos Pedroso e s/m Maria Lúcia de Oliveira Pedroso ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua da Economia, nº 42 (antigo nº 8), Vila Matilde, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, com área de 400,00m², cadastrado na Prefeitura de São Paulo sob o nº 058.142.0054-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039523-30.2011.8.26.0100 (USUC 866) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Miguel Bonomi, Maria Bonomi, Salvador Ravena, Transportadora Tapir Ltda., representada por Darcy Pestana, Caio Bailão Leite, Aristides Salles da Costa Guimarães, Sylvio Simioni, Maria Thereza de Mello Pupo Simioni, Edvaldo de Souza Cambui, Affonso Caffaro, Renato Caffaro, Walter Caffaro, Alzira de Oliveira Ferreira Caffaro, Francisco Caffaro ou Francisco Caffaro Júnior, Dirce Nunes Caffaro, Albani Caffaro dos Santos, Júlio César dos Santos, Waldomiro Caffaro Filho, Lar Santa Terezinha do Menino Jesus, representado por Cassio Luiz Fernandes de Oliveira, Eugenio Cestari, Maria Alexandre Bezerra, Antonio Alves Agostinho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Alves Júnior, ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sérgio Tomaz, nº 622 e 624 - 35º Subdistrito da Barra Funda - São Paulo - SP, com área de 787,58m², contribuinte nº 019.012.0074-4, área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0234571-63.2007.8.26.0100 ( USUC 952 ) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Marcelo Distádio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elói Cardoso de Freitas e Maria José Siqueira de Freitas ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel na Estrada do Engordador, nº 281, Bairro da Cachoeira (Tremembé), nesta Capital, com área de 5.354,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040169-06.2012.8.26.0100 (USUC 1001) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luiz Tierno, Nice Antunes Tierno, Celso Luís Antunes Tierno, Francisca Ilze Pinto ou Franzisca Ilze Pinto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mar Empreendimentos e Participações LTDA ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ana Demerson, nº 92 - 37º Subdistrito Aclimação - São Paulo - SP, com área de 76,80 m², contribuinte nº 039.140.0102-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0053791-21.2013.8.26.0100 ( USUC 1014 ) O(A) Doutor(a)Cristina Inokuti, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Daisy Kohn, Nicolau Pedro Kohn, Leonardo Mandelbaum, Clara Paulete Mandelbaum, réus ausentes, incertos,

desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rosa Broner Worcman e Moyses Worcman ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no Apartamento nº22 do Edifício Niagra, localizado na Rua Afonso Pena, 247,251 e 257, Bom Retiro, São Paulo - SP, com área construída de 91,846m<sup>2</sup>, correspondendo à fração ideal de 2,283% no terreno e demais coisas de uso comum do prédio, contribuinte nº018.049.0158-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043501-78.2012.8.26.0100 (USUC 1083) O(A) Doutor(a) Cristina Inokuti, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s), Juana Marta Zaballa Ancona de Cobo, Alessandro de Santis, Cesar Augusto Tenente Ribeiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco Galdiano Fernandes e outra, ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida ou Rua Judith Zumkeller, nº 183 - Mandaqui - 8º Subdistrito de Santana - São Paulo - SP, com área de 309,00m<sup>2</sup>, contribuinte nº 071.269.0021-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049190-40.2011.8.26.0100 (USUC 1104) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Messina, Carmen de Oliveira Messina, Antônio dos Santos Oliveira, José dos Santos Oliveira Filho, Maria Lucinda Oliveira Pinto, Felipe Augusto da Cruz Pinto, Salvador Messina, Amelia Oliveira Messina, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Lúcia Simões Teixeira, José Carlos Donizeti Teixeira e s/m Crsitina Jeldes Carrascosa Teixeira e Fátima Simões Teixeira Lins e s/m Aldemi Pereira Lins ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jornalista Claudio Abramo, nº 139, Sítio Ressaca, 22º Subdistrito - Saúde, São Paulo, SP, com área de 150,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 047.207.0068-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0235549-06.2008.8.26.0100 (USUC 1160) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Manoel Sabino da Silva, Maria Creuza Clementino Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Amâncio dos Santos ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 13.039 - Jardim Shangrilá, Distrito de Perus - São Paulo - SP, com área de 1.740,70 m<sup>2</sup>, contribuintes nºs 190.001.0001-0 e 190.001.0002-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052480-63.2011.8.26.0100 (USUC 1201) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Daniel Dhelomme Neto, Heloísa Dhelomme Junqueira de Oliveira, José Eduardo Junqueira de Oliveira, Cecília Dhelomme Giorgi, Roberto Azevedo Soares Giorgi, herdeiros de Daniel Dhelomme Junior e Júlia Dhelomme ; Helena Pondé Dhelomme, herdeira de Fernando Dhelomme e Taufica Dhelomme; Ana Maria de Campos Moraes, José Luiz de Moraes, herdeiros de Lázaro José de Campos e Albina Fortini de Campos; Iracy Costa da Silva, Reinor Lopes da Silva, Maria Laelze Costa da Silva, Rubens Rodrigues e réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Tarcisio Blois de Oliveira Junior ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sargento Manuel Barbosa da Silva, nº 126, Jd. Taquaral - Santo Amaro, SP, com área de 150,00m<sup>2</sup>, contribuinte nº 090.353.0045-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o

réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0262758-81.2007.8.26.0100 (USU. 1218) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) titulares de domínio João Ferreira e s/m Maria dos Prazeres da Costa; aos confrontantes Joaquim Fernandes, Clube Desportivo Municipal Vicente Ítalo Feola, Denilson Gonçalves Cardoso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Doraci Iaiá e s/m Conceição Gonzales Iaia ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, nº 4.380, Vila Ema, 26º Subdistrito - Vila Prudente, São Paulo/SP, com área de 612,66m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 102.134.0006-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0345098-14.2009.8.26.0100 (USUC 1361) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Herdeiros de José Bustos Fernandes, a saber: Benedita Maria Gerônimo Bustos, Angélica Gerônimo Bustos; Antônio Maria, Rosa da Cruz Maria, Deraldo Moreira dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Valdeci de Araújo Soares e Erlane Cândido Soares ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ubraipú, nº 115 - Vila Cruzeiro - Vila Formosa - Tatuapé - São Paulo - SP, com área de 122.45 m², contribuinte nº 303.077.0044-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056822-83.2012.8.26.0100 (USUC 1403) O(A) Doutor(a) Cristina Inokuti, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s), Manoel Rodrigues Pereira, Ruth Travassos Lopes, Fernando Lopes, Maurano e Maurano Ltda., Fernando Lopes Junior, Rosemary Travasso Lopes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Saint James Industrial Ltda., ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Diamantina, nº 426-F - Vila Maria Baixa - 36º Subdistrito de Vila Maria - São Paulo - SP, com área de 330,51m², contribuinte nº 064.129.0052-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0242075-57.2006.8.26.0100 ( USUC 1408 ) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fernandes Administração e Participação S/A ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Bartolomeu de Gusmão, 405 - Vila Mariana - São Paulo - SP, com área de 558,22m², contribuinte municipal nº039.069.0003-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1097472-19.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Lucia Galli Di Matteo Oberansmayr - Vistos.Fls. 82/83: Colha-se manifestação da Ilustre Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito - Sé, Capital, sobre a necessidade de comunicação da sentença ao Ministério das Relações Exteriores (pelo Juízo ou se o próprio RCPN já informou).Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: ATILIO FRASSETTO GOMES (OAB 142485/SP), BENEDICTO DE MATHEUS (OAB 21247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1111593-52.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Luciene Alves de Oliveira**

Página 1061

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1111593-52.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Luciene Alves de Oliveira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas (fls. 15/16, 32/53 e 64/71). Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: RAFAEL SAMPAIO BORIN (OAB 262286/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1115744-61.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Araujo da Silva**

Página 1061

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1115744-61.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Araujo da Silva - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 62, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora.Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: ISA LI HUANG (OAB 246293/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1126912-94.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Martins Eckert

Página 1061

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1126912-94.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Martins Eckert - Vistos.A parte autora foi intimada a dar regular andamento ao feito e quedou-se inerte, sem apresentar qualquer manifestação. Sem a iniciativa da parte, não há como prosseguir nos autos.Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARCIA ROSANA FERREIRA MENDES (OAB 188120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1127856-33.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros

Página 1061

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1127856-33.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: CIBELE APARECIDA MEROLA GIUVANETTI (OAB 104859/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0286/2017 - Processo 1134002-22.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N.**

Página 1062

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0286/2017

Processo 1134002-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N. - Vistos.Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)